A PARAÍBA RURAL

A CULTURA DO ALGODÃO

PIMENTEL GOMES, agronomo

(CONTINUAÇÃO)

Pragas — Varias pragas prejudicam os plantios de algodão. Tratemos, rapidamente, das mais importantes.

Brocas — Generalisa-se, em alguns anos, um inseto que cerceia os algodoeiros, matando-os. Denominam-no — broca. A amontôa diminui os estragos ocasionados por este inseto. Pode-se fazê-la, nas culturas rotineiras, com a enxada, e nas racionais com o cultivador, na ocasião da capina.

Coruquerê — O coruquerê ou lagarta da folha destroi um algodoal em poucos dias, tal é a rapidez de sua reprodução. E' facilmente combatido com alguns inseticidas. Usa-se o Verde de Paris misturado com farinha de trigo na proporção de 1 para 20, isto é, um quilo do veneno para vinte quilos de farinha. A mistura deve ser pulverisada sobre as folhas em manhã orvalhada. Para isto amarram-se dois saquinhos de fazenda rala nu'a vara flexivel, de forma que cada saquinho fique sobre u'a fileira de algodoeiros. O operario passeia, montado num animal de passo duro entre as linhas de algodão, mantendo a vara de tal forma que cada saco fique sobre uma das linhas. A mistura venenosa irá caindo sobre as folhas e nelas se prendendo. O resultado é admiravel.

Emprega-se, tambem, arseniato de chumbo ou de calcio, misturado com agua, na proporção de 1 para 100. A mistura é pulverisada sobre as folhas por meio de aparelhos especiais.

A Secção de Agricultura possui inseticidas e pulverisadores destinados ao combate do coruquerê. Procurem-nos, os srs. lavradores, se delcs precisarem.

O Podador — Nos Estados setentrionais do Brasil apareceu, nestes ultimos anos, u'a nova praga algodoeira, que começa a fazer estragos bem sensiveis.

Trata-se de um cascudo, de habitos noturnos, classificado com a denominação de Chalcodermus bondari. Faz êle nas extremidades das hastes, u'a serie de sete a oito furos, á mesma altura. Os furos são perfeitamente perceptiveis á vista desarmada. O galho não recebendo mais seiva ascendente, murcha, seca e cai. Os prejuisos são, ás vezes, relativamente grandes. A praga tende a aumentar. Para combatê-la basta apanhar os galhos podados e queimá-los. Os ovos do podador encontram-se nas pontas murchas.

Lagarta rosada — E' praga por demais conhecida. A semente fornecida pela Secção de Agricultura não n'a possui.

Outras pragas — Ha muitas outras. Os agricultores devem informar á Secção de Agricultura se aparecerem pragas em seus plantios. Terão, então, a indispensavel assistencia técnica. Os agricultores devem procurar amparar-se na Secção de Agricultura, cujo unico fim é dar-lhes a assistencia técnica indispensavel á lavoura moderna. Sem ela não ha agricultura proveitosa.

Colheita — O algodão deve ser colhido enxuto, antes de cair no solo. Só assim será possivel conseguir produto de valor. E' tambem indispensavel separar o bom algodão do que se encontrar atacado pelo lagarta rosada. Para isto é conveniente que o operario leve dois sacos; num colocará o algodão sadio; noutro, o praguejado. Os lucros, assim, serão melhores hoje, pequena quantidade de algodão praguejado irá desvalorizar muitas arrobas de bom algodão.

Tulhas — O agricultor deve possuir um armazem onde recolha o algodão colhido. O armazem pode ser coberto de zinco e ter u'a pavimentação de madeira — caibros ou paus roliços — dez centimetros acima do solo. Assim o algodão ficará isento de humidade. Esta providencia é muito util nas regiões mais chuvosas — brejo e litoral.

O algodão colhido não será armazenado antes de se encontrar perfeitamente seco A's vezes é necessario expô-lo ao sol — caso a colheita se esteja fazendo em época chuvosa — colocado sobre lençóis, para não empoeirar-se.

CONSULTAS E RESPOSTAS

A Secção de Agricultura atenderá todas as consultas que lhe fôrem feitas pelos agricultores e criadores. Casos que parecem insoluveis são, muitas vezes, facilimos de resolver.

Escrevam para o agronomo Pimentel Gomes e leiam as respostas na "A União".

Ou consultem-no pessoalmente.

Sr. José Firmino Souto (Alagôa Grande) — Muito agradecido. Disponha com franqueza. Na zona da caatinga convem plantar com as primeiras chuvas e em bom terreno. Solos muito ricos em materia organica, recentemente desbravados, produzem pouco algodão. O algodão deve ser plantado isolado de qualquer outra cultura, pois, sendo delicado, é muito prejudicado pelo milho, feijão e mandioca, mesmo que estes estejam muito espaçados.

Quem quer ganhar dinheiro com algodão planta-o isolado. Em caso contrario prejudica-se voluntariamente.

LEPROSARIO

A sociedade pessoense, ensaiando um movimento generoso que a enaltece, está se interessando pela fundação de um estabelecimento hospitalar para o tratamento isolado dos desventurados portadores do mal de Hansen.

A caridosa iniciativa merece ser secundada pelo nosso melhor esforço.

A idea, uma vez lançada, foi recebida com amôr e carinho, aparecendo subscritores de ações consignadas ao benemerito instituto em projéto.

Entre esses, declino o sr. Basileu Gomes, que generosamente subscreveu a contribuição mensal de 200$000, por tempo indeterminado.

Até agora está êle figurando como a mais alta expressão da nossa filantropia social em beneficio do benemerito tentame.

O quadro que se desenha está aí aos nossos olhos: leprosos em comunhão com os transeuntes e em tratamento domiciliario no seio da propria familia!

Não pode haver situação mais angustiosa.

Doentes de molestia purulenta de tal contagiosidade em cantacto quotidiano e diréto com toda população citadina.

Foi bem glosado aqui pelos matutinos o caso do leproso de Tambiá que se colocava habitualmente ao tronco de uma arvore em que peixeiros descansavam a sua carga reservada ao consumo publico!

***

Todas as sociedades civilisadas do norte do país vêm forcejando atualmente por solucionar esse grave e melindroso problema tão de perto adstrito á saúde publica.

E a nossa terra que, nesses projétos, vem se colocando ao lado direito dos seus mais cultos irmãos da federação, está muito inclinada a resolver o grande assunto.

A Paraíba, no plano humanitario, não desmerece aos surtos de progresso dos povos de mais fino sentimento.

Está aí o Asilo de Mendicidade — uma dadiva do espirito bondoso e pugnaz do nosso inovidavel Carneiro da Cunha.

O Instituto de Proteção e Assistencia á Infancia e a Maternidade, realizações benemeritas de Valfredo Guedes Pereira, secundado por alguns outros dedicados espiritos conterraneos.

Aquele santo abrigo é um dos maiores expoentes da grandeza do coração paraibano.

E por que não falar tambem do Orfanato Dom Ulrico, grandioso templo de virtudes, onde um punhado de Almas que desfrutam a mais vigorosa saúde moral, cuida do preparo do espirito e do coração das orfãsinhas desvalidas que lhes atira o destino á porta?

E a tenacia de Nelson Carreira, animado pelo esforço dos lideres da classe operaria, no empreendimento do Hospital Proletario "João Pessôa"?

E o Hospital Santa Izabel e a Santa Casa de Misericordia, notaveis realizações do inolvidavel saudoso dr. Caldas Brandão?

E' preciso estar, pois, em plena comunhão com esses infatigaveis benfeitores da humanidade.

Será mais um brasão que se incorporará ás nossas conquistas humanitarias.

Para a consecução de tão grande beneficio, certo a familia conterranea não recusará o seu estimulo e o seu amparo á fulgida iniciativa.

SIMÃO PATRICIO.

VIDA MAÇONICA

LOJA "PRESIDENTE JOÃO PESSÔA"

Hoje, as 19 horas, no Palacete Branca Dias, á Avenida General Osorio 128, será, por um grupo de devotados Maçons, instalada a Loja Maçonica "Presidente João Pessôa" que trabalhará no simbolismo maçonico, ligada a Grande Loja de Paraíba de Maçons Antigos, Livres e Aceitos.

A nova agremiação maçonica será prestigiada por elementos valiosos da Maçonaria paraibana que lhe assegurarão estabilidade e grande desenvolvimento.

A reunião preliminar teve logar no dia 26 de janeiro que ficou considerado como data oficial da fundação, coincidindo com o dia em que festejava o seu glorioso patrono o seu aniversario natalicio.

O fato de ter sido escolhidó o nome do grande Presidente prende-se a ter sido ele um Maçon de convicções, sendo assim muito acertado que a secular Instituição preste-lhe essa homenagem, reconhecendo assim os seus grandes meritos de iniciado e de cidadão.

A PREDESTINADA

Não obstante o vertiginoso progresso registrado nas artes e na ciencia, em época alguma, como presentemente, o mundo contou com tantos taumaturgos.

Não falando de Gandi, que na sua fragilidade fisica encontra forças para se sustentar nos prolongados jejuns a que se submete, expontaneamente, e que possue o espantoso poder de transformar em povo revoltado uma nação de apaticos, desfibrados pelo prolongado jugo estrangeiro e pelas praticas de extranhos preceitos religiosos, frequentemente surgem individuos de ambos os sexos atraindo a atenção do publico para suas virtudes miraculosas de advinho e de manipulador de milagres.

E' certo que a aura da popularidade prestigia-os por poucos dias, findo os quais êles voltam novamente a se abismar na noite cerrada da obscuridade, de onde emergiram por um instante fugaz.

Mas isso não tem força para evitar que outros iluminados ou doentes venham os substituir, creando adeptos e nucleando admiradores exaltados.

Nenhuma parte do mundo está isenta de abrigar em seu solo um ou mais desses taumaturgos. Até a praia de Tambaú já teve o seu profeta, que durante algum tempo constituiu o oraculo vivo do povo credulo e confiado.

Os milagres de todos esses predestinados estão em vias de serem eclipsados pelo que faz uma professora baiana. Essa pedagoga vai para vinte anos que limita a sua alimentação diaria a uma chicara de leite, apenas.

O certo é que, se o fáto fôr verdadeiro e se essa mulher revelar o seu segredo, contribuirá para a felicidade da humanidade com um contingente superior a de todos os santos e profétas que têm transitado pela terra, porque conseguirá libertar-nos da mais absorvente preocupação da vida, que é, incontestavelmente, a procura do pão.

Os baianos, que guardam, avaramente, dentro do seu territorio, essa criatura predestinada, estão na obrigação indeclinavel, por um sentimento de humanidade, de arrancar o segredo do metodo que a elevou muito acima das contingencias materiais da vida e divulgá-lo, para salvar a massa inumeravel de anciões, adultos e infantes, que vivem a meia ração, em todas as partes do mundo.

Si essa mulher que vegeta a ensinar rudimentos de leitura e escrita, a garotos vadios e malcreados, conseguiu durante vinte anos conservar o corpo são e perfeito com uma alimentação tão sumaria e não ensinar aos seus semelhantes o metodo salvador, ela não é humana, não possue sentimento de solidariedade tão apregoado como um dos atributos mais bêlos da especie.

Manifestação que degenerou em conflito sangrento

Rio, 20 (Nacional) — Retardado — Na ocasião em que o Partido Nacional Evolucionista fazia uma manifestação ao coronel Mendonça Lima, diretor da Central do Brasil, em frente a mesma, verificou-se um conflito

Capitão Felinto Muler, chefe de policia do Distrito Federal

entre os promotores da manifestação e a policia.

A policia especial interviu, travando-se demorado tiroteio, findo o qual havia morrido três homens sendo um daquéla corporação e ficaram feridos varios populares.

Após, a policia ocupou a séde da referida agremiação politica. — **(A União).**

A PRATA NOS ESTADOS UNIDOS

C. C. Martins

Nova York (SIPA). — Em 21 de Dezembro do ano proximo passado o presidente Roosevelt promulgou um decreto em virtude do qual deverá o governo federal comprar pelo menos 759.579.115 (setecentos e cincoenta e nove milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e quinze) gramas, por ano, de prata extraida das minas nacionais, procedendo assim de acôrdo com o convenio celebrado em Londres. A quantidade de prata que terá de comprar-se equivale aproximadamente á produção dos Estados Unidos no que diz respeito a esse metal, no ano 1932, e o preço que foi fixado é de 1 dolar e 29 centavos por onça "troy", ou seja, 31 gramas, 103 miligramas. Mas o que realmente será pago aos mineiros é a metade desse preço, descontando-se a outra metade por direitos de senhoriagem e por serviços. E o saldo, ou sejam, 64½ centavos, não o receberão em ouro, mas em papel moeda depreciado, resultando assim o preço verdadeiro em uns 50 centavos ouro, pouco mais ou menos na produção de 42 por 1 com o ouro.

Para formar uma idéa cabal do que significa a ação do presidente convem ter presente o fato de que a questão da prata nos Estados Unidos não é de natureza economica, mas antes politica. A prata não é hoje mais necessaria que éra dantes, como moeda, e no movimento que neste país se observa em pról do aumento do metal em questão provem de sete dos Estados da Federação, que o produzem em quantidades importantes, e cada um dos quais teem dois representantes no Senado. Desses sete Estados, cuja população combinada representa menos de 3 por cento do total do país, emanou aproximadamente 95 por cento da prata que a nação produziu em 1931, (muito mais que o volume obtido em 1932), tendo produzido então todos êles menos de nove milhões de dolares, ou seja um por cento do valor da producão nacional de trigo nesse mesmo ano, e cerca de 50 por cento do valor da produção do amendoim.

Na qualidade de dinheiro, a prata é util nos Estados Unidos sómente como moeda fracionaria, em peças de dez, vinte e cinco, e cincoenta centavos. As de um dolar não teem procura, toda a tentativa que se fizesse para aumentar a quantidade de prata em circulação traria como consequencia imediata a retração da moeda metalica, visto a circulação se amoldar automaticamente ás necessidades riais. Como as peças de um dolar são usadas muito pouco, o governo, por pressão politica, fá-las circular em forma de papel moeda, notas estas que são conhecidas pelo nome de certificados de prata. Nesta forma existem em circulação uns 387.000.000 dolares prata. No entanto, a prata mantida em reserva para respaldar esta circulação não desempenha nenhuma função util, e antes da primavera passada, quando este país abandonou o padrão ouro, o valor da prata mantinha-se somente pela obrigação legal do Ministro da Fazenda de conservar a relação para com o ouro. O publico nunca exige a conversão dos certificados da prata para o metal que os garante, e por conseguinte, a inversão que este metal representa ao fisco é em grande parte inutil. A prata não desempenha missão alguma nas reservas bancarias, não tem valor para fins de atesouramento e não serve para efetuar pagamentos no estrangeiro.

Os politicos *pratistas* alegam que o aumento no valor da prata se refletirá no dos generos de comercio em geral. Um aumento no preço do amendoim não causaria aumento algum no valor de outros generos, e o valor da produção total do amendoim é maior que o da produção da prata. Por outro lado, 75% da prata que é extraida das minas estadunidenses é um extra-produto de outros metais, de modo que o aumento na producão da prata terá possivelmente como consequencia um aumento na produção desses metais, — o cobre, por exemplo, que tem atualmente um preço sumamente baixo devido aos enormes estoques que aguardam comprador.

Quanto aos beneficios internacionais que adviriam do projeto do sr. Roosevelt, é necessario ter presente que o decreto refere-se unicamente á prata extraida das minas nacionais, o que não implica necessariamente o aumento da que venha a ser extraida de minas extrangeiras; e no que diz respeito ás existencias do metal na India e na China, cabe lembrar que ambos estes paises pagam com mercadorias as compras que fazem no estrangeiro. Não é praxe pagar com prata pelos generos que compram fóra do país.

A ação politica dos Estados Unidos não produzirá alteração importante no mercado da prata. Tais alteracões dependem de circunstancias puramente economicas. O aumento mundial do valor da prata depende, fundamentalmente, da facilidade com que a China e a India possam efetuar grandes importações, e este fator obedece, por seu turno, á situação economica mundial, a qual tem de ser de tal ordem que lhes permita abrir creditos no estrangeiro por meio da venda dos seus produtos. O consumo da prata para efeitos artisticos e cientificos aumentou em 1933, e essa tendencia será tanto mais firme quanto mais se acentuar a melhoria no mundo dos negocios. Certo é que á medida que o tempo avançar, maior será o uso da prata para fins monetarios; mas em tése geral não se pode considerar como provavel, num futuro proximo, a substituição do papel moeda pela prata, em virtude da situação financeira que reina em todo o mundo.

E' mais que possivel que o preço da prata tenha que sofrer durante algum tempo, por motivo das ofertas dos especuladores, os quais acumulam, unicamente no mercado de Nova York, cerca de 2.332.725.000 gramas deste metal. Nos Estados Unidos uma continuação na depreciação do dolar aumentará um tanto o valor da prata, se bem que prevalece já a opinião de que, dentro de pouco tempo, será adotada neste país, uma ou outra forma de estabilização monetária.

"Radio Clube da Paraíba"

Vem a nossa população demontrando crescente interesse pelo "Radio Clube da Paraíba", o que se verifica pelo avultado numero de socios, ultimemento, inscritos, notando-se, tambem, maior nitidês nas irradiações que se realizam diariamente.

Hoje, iremos ouvir orquestra da Força Policial, cedida pelo comandante tenente-coronel José Mauricio, que tem cooperado valiosamente com aquela prestigiosa associação, e amanhã a do 22.º B. C., cujo concurso inestimavel não tem faltado ao "Radio Clube".

A diretoria daquela agremiação continúa a confiar no apoio moral e material do povo paraibano, com especialidade na cooperação artistica das senhoras e senhoritas conterraneas.

NOTAS DA PRAÇA

MANTEIGA "GARÇA"

Entre os varios artigos de que são agentes nesta praça os srs. A. Lucena & C.ª, estabelecidos com escritorio de representações e conta propria á rua Maciel Pinheiro, no palacete da Associação Comercial, conta-se a reputada marca de manteiga "Garça", de largo consumo em todo país, devido a sua superior qualidade.

Aqueles comerciantes estão distribuindo varios brindes-reclame do conceituado produto, dos quais nos enviaram alguns, constantes de reguas, carteiras para cedulas e canêtas.

BIBLIOGRAFIA

Boletim — Recebemos os numeros dessa publicação, distribuida pela prefeitura municipal de Mamanguape, referente aos mêses de novembro e dezembro do ano proximo findo.

Revista do Loide Brasileiro: — O nosso amigo, sr. Basileu Gomes, agente da Companhia de Navegação Loide Brasileiro, neste Estado, nos ofereceu os numeros dessa magnifica publicação, correspondentes aos mêses de outubro e novembro do ano proximo passado e janeiro do corrente ano.

Otimamente confecionada tanto a parte material como a intelectual a "Revista do Loide Brasileiro" é, no genero, uma das melhores que conhecemos.

Auxiliar o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA" é um dever do qual nenhum paraibano deverá se eximir.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

— O nosso amigo dr. Antonio Pereira Diniz, advogado em Campina Grande.

— A professora Alexandrina Pinto Cavalcanti, esposa do nosso amigo sr. Francisco Sales Cavalcanti, digno sub-gerente da Imprensa Oficial.

O menino Hermano, filho do sr. Silvino Florentino da Costa, comerciante em Araçá, Sapé.

— O sr. Antonio Honorio Filho, residente em Pilar.

— O sr. Julio Cantalice da Trindade, funcionario dos Correios e Telegrafos, residente nesta capital.

VIAJANTES:

PROFESSOR AURELIO ALBUQUERQUE: — A fim de assumir as funções de professor de uma das cadeiras do grupo escolar da cidade de Alagôa do Monteiro, para as quais fora recentemente nomeado, viaja hoje para aquela localidade o nosso conterraneo academico Aurelio Albuquerque.

Ontem, á noite, esteve o mesmo nesta redação apresentando-nos as suas despedidas, demorando-se em cordial palestra com os redatores de plantão.

Viajando de automovel, chegou ontem, do Recife, onde se encontrava em goso de férias, o sr. Vicente Alves Neto, funcionario publico no Rio Grande do Norte.

Ontem, á tarde, s. s. esteve em visita á redação desta folha, entretendo animada palestra com os redatores presentes.

Encontra-se nesta cidade o sr. Isaac Dymant, representante do papelão carta-copia, muito conhecido pela sua eficiencia na tiragem de copias.

S. S. visitou ontem a redação desta folha, fazendo algumas demonstrações da sua especialidade e pretende visitar hoje o nosso comercio.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante este mês

Véras	1-10-19-28
Brasil	2-11-20
Mercês	3-12-21
Pôvo	4-13-22
Minerva	5-14-23
Londres	6-15-24
S. Antonio	7-16-25
Teixeira	8-17-26
Confiança	9-18-27

**** Seja socio do "Radio Clube da Paraiba".*

A sua contribuição mensal será apenas de 5$000; e essa pequena importancia concorrerá, reunida a muitas outras de igual valor, para a melhoria da nossa radio-difusora e dos programas que irão fazer, no seu lar a alegria de sua esposa e dos seus filhos.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O SUL

PAQUETE "MANA'OS" — Esperado do norte no proximo dia 2 de março e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, S. Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do sul no proximo dia 24 e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "PARA'" — Esperado do sul no proximo die 1 de março, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "PEDRO I" — Esperado do sul no proximo dia8 e sairá no mesmo dia para Fortalesa, S. Luiz e Belém.

LINHA MANAOS-BUENOS AIRES

PAQUETE "DUQUE DE CAXIAS" — Esperado do norte no proximo dia 7 de março e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, S. Salvador, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montividéo e Buenos Aires.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegáção Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.° 234

Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

PAQUETTE "ITAPURA" — Esperado dos portos do sul no dia 21 do corrente, sairá a 22, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos tambem carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITASSUCÊ" — Esperado dos portos do sul no dia 6 de março, sairá a 8, para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAQUICÊ" — Esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente, sairá a 20, para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belem.

PAQUETE "ITAHITÊ" — Esperado dos portos do norte, no dia 20 do corrente, sairá a 21, para Macció, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

PAQUETE "ITANAGÊ" — Esperado dos portos do Norte no dia 27 do corrente, saira a 28, para os mesmos portos acima.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.

WILLIAMS & CIA.
Praça Antenor Navarro, n.° 8 — João Pessôa

PARAÍBA DO NORTE

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS
LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 28 de fevereiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 7 de março e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA PORTO ALEGRE-CABEDELO — (Cargueiros)

CARGUEIRO "ITAGUASSU" — Esperado do sul no proximo dia 26 sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12,30
SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas
SAIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10

SERVIÇO AEREO TRANSOCEANICO COM EUROPA
em combinação com Deutsche Lufthansa A. G. para transporte de CORRESPONDENCIA

FECHAMENTO DE MALAS NO CORREIO GERAL:
Quartas-feiras 21 de fevereiro
" " 7 e 21 de março
" " 4 e 18 de abril
" " 2 e 16 de maio
A's 8,45 horas.

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
Proça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

PEREIRA CARNEIRO & C.ᴬ LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"PIRANGÍ"

Esperado dos portos do sul do país no dia 23 do corrente saindo apos a demora necessaria para Natal, Macau, Aracatí, Ceará e Areia Branca, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "CHUY"

Chegará no dia 24 de fevereiro, sairá depois da demora necessaria paar Natal, Areia Branca, Fortaleza, Amarração e Maranhão.

VAPOR "TAMBAÚ"

Chegará no dia 27 de fevereiro, sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

INFORMES COMERCIAIS

PAUTA dos principais generos de **produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação da** semana de 19 a 25 de fevereiro de 1934:

Produto	Valor
Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$560
Algodão Sertão seridó, quilo	3$066
Algodão mata, quilo	2$933
Algodão em caroço, quilo	1$000
Algodão rebeneficiado, sertão, quilo	1$533
Algodão rebeneficiado, Mata, quilo	1$466
Algodão residuos de piôlho beneficiado ou linter, quilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado, quilo	$700
Residuos de piôlho bruto de descaroçador, quilo	$150
Arroz descascado, quilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, quilo	$800
Assucar refinado de 2.ª, quilo	$600
Assucar de usina, quilo	$600
Assucar triturado, quilo	$640
Assucar cristal, quilo	$630
Assucar branco, quilo	$520
Assucar demerara, quilo	$500
Assucar someno, quilo	$450
Assucar mascavinho, quilo	$400
Assucar mascavado, quilo	$300
Assucar bruto sêco ou 3.º jacto, quilo	$300
Assucar melado, quilo	$250
Borracha de mangabeira, quilo	1$500
Borracha de maniçoba, quilo	1$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Café, quilo	1$200
Café moído, quilo	2$000
Côco, cento	15$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	1$600
Couros de boi, sêcos espichados, quilo	2$100
Couros de boi, sêcos flôr de sal, quilo	2$000
Couros verdes, quilo	1$000
Couros de bode, quilo	9$000
Couros de carneiro, quilo	8$000
Courinhos de outras especies de animais, quilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$150
Feijão mulatinho, litro	$600
Feijão macassa, litro	$400
Fava, litro	$400
Milho, litro	$300
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, quilo	$100
Raspas de sola polida, quilo	2$000
Raspas de sola, envernizada, quilo	2$400
Semente de algodão, quilo	$080
Semente de mamona, quilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola, quilo	1$000
Vaqueta ou couros preparados, quilo	4$200

Os demais produtos constam da pauta geral.

SECÇÃO LIVRE

—

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA — TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA — Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 19 do corrente mês, em face de não haver comparecido numero legal, a diretoria do Banco do Estado da Paraíba de acôrdo com o art. 26 dos Estatutos, convida os senhores acionistas em terceira convocação, a comparecer no dia 22 deste mês, ás 14 horas, na séde do Banco, á rua Maciel Pinheiro n. 252, para em reunião de assembléa geral ordinaria, tomar conhecimento do Relatorio da Diretoria e Parecer do Concelho Fiscal referente ao exercicio de 1933 e eleger o Conselho Fiscal para o exercicio de 1934.

Pelos mesmos motivos acima, fica convocada para o mesmo dia ás 15 horas, no mesmo local, uma assembléa geral extraordinaria, para eleger a nova diretoria do Banco, para o trienio 1934 a 1936.

João Pessôa, 19 de fevereiro de 1934. — **Avelino Cunha**, diretor 2.º secretario-suplente.

—

AVISO — Juizo Federal — Arrematação de moveis — Aviso a quem interessar, que está afixado na porta dos auditorios do Juizo Federal, á rua Conselheiro Henriques n. 159, edital de primeira praça de venda e arrematação de bens moveis penhorados á d. Maria Alcinda Borges em executivo da Fazenda Nacional, a qual se realizará no logar acima dito, ás 14 horas do dia vinte e dois (22) do corrente mês, podendo ditos moveis, que estão descritos no mesmo edital, serem examinados á praça Aristides Lôbo, n. 16, onde se encontram em poder da referida executada.

João Pessôa, 17 de fevereiro de 1934. O escrivão do Juizo Federal — **Clovis de Almeida e Albuquerque**.

—

"A PREVIDENTE"

Assembléa Geral Ordinaria

De ordem do sr. Presidente convido os socios desta sociedade para uma reunião de Assembléa Geral Ordinaria, na séde social, á praça Arruda Camara n.º 22, no dia 22 deste mês pelas 14 horas, a fim de eleger a Diretoria e Consêlho Fiscal para o mandato do ano de 1934 a 1935.

Não havendo numero legal naquêle dia, ficam os referidos socios convidados para nova reunião, no mesmo local e hora acima, no dia 28 do corrente.

Daniel Martinho Barbosa,
1.º Secretario.

—

SOCIEDADE UNIÃO OPERARIA BENEFICENTE — De ordem do sr. presidente desta sociedade, convido os srs. socios que se acham em atrazo de 4 a 6 mêses, a virem justificar os motivos pelo qual deixaram de contribuir com suas mensalidades.

Se dentro do prazo de 30 dias, a contar da data presente nenhuma resolução fôr tomada por parte dos interessados, serão os mesmos eliminados de acôrdo com o art. 46 dos Estatutos em vigor.

João Pessôa, 18/2/934. — FRANCISCO LUIZ DA SILVA, 1.º secretario.

—

CENTRO DOS PROPRIETARIOS — Convite — De ordem do sr. presidente convido a todos os associados no pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião extraordinaria a realizar-se na proxima sexta-feira, 23 do corrente, na séde social á rua Duque de Caxias, 576, onde serão tratados assuntos de alta relevancia, ou seja, a fundação do Banco ou Instituto equivalente.

João Pessôa, 21 de fevereiro de 1934. — **Alfredo da Silva**, secretario.

BANCO CENTRAL — SOC. COOP. DE RESP. LTDA. — Assembléa geral — 1.ª convocação — De ordem do sr. presidente interino são convidados todos os acionistas desta Cooperativa para a assembléa geral ordinaria que se realizará em nossa séde social, á rua Barão do Triunfo, 420, no pavimento superior, no dia 8 de março proximo, afim de tomarem conhecimento do Relatorio da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas dos atos gestivos do exercicio de 1933, de acôrdo com os arts. 21 e 28 e letras A B C D dos Estatutos.

Outro sim: Na mesma assembléa proceder-se-á a eleição para cargo de presidente, vago com a retirada do cel. José de Barros Moreira; do Conselho Fiscal e de um vogal; de conformidade com o art. 36 dos mesmos estatutos. — (ass.) **João Celso Peixoto de Vasconcelos**, servindo de secretario.

—

CONCURSO DE 2.ª ENTRANCIA PARA INSPETORES DE LINHA DE 3.ª CLASSE. NA DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DESTE ESTADO — No salão da Chefia de Linhas e Instalações, hoje, ás 8 horas, será chamado á prova escrita de Elementos de Topografia e Pratica do Serviço de Linhas e, ás 15, á de Corografia do Brasil, o unico candidato inscrito, José da Silva Medeiros.

João Pessôa, 22 de fevereiro de 1934. —**João Toscano de Brito**, secretario do concurso.

EDITAIS

INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSÔA" — De ordem da diretora faço publico que se acham abertas na Secretaria deste Estabelecimento, até o dia 24 do corrente, as inscrições para os exames de admissão aos cursos oficializados de Comercio Datilografia e Taquigrafia. Os candidatos aos referidos exames deverão apresentar um requerimento do pai ou tutor mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia. Outrosim, levo ao conhecimento dos interessados que as matriculas aos diversos anos dos cursos deste Instituto e encerrar-se-ão no dia 24 do andante.

Serão dispensados do curso propedeutico os candidatos que apresentarem diploma do curso Normal, certificado de conclusão do curso propedeutico em estabelecimentos oficiais ou certificado de aprovação na 5.ª serie do curso Ginasial, apresentando para efeito de matricula no 1.º ano do curso de Guarda-Livros e Contador os seguintes atestados: de identidade, de idoneidade moral e de sanidade, de acôrdo com o decreto n. 406, de 8 de agosto de 1933. Secretaria do Instituto Comercial "João Pessôa", em 15 de fevereiro de 1934. — **Hercilia Fabricio**, secretaria.

LICEU PARAIBANO — EDITAL N.º 2 — Exame de preparatorios — De ordem do sr. Diretor deste estabelecimento, faço publico a quem interessar possa que de 20 a 24 do corrente mês estarão abertas nesta Secretaria, das 9 ás 11 horas, as inscrições para os exames de preparatorios, dependentes do decreto 20.014 de 21 de maio de 1931, combinado com o art. 15 do decreto 22.167 de 5 de dezembro de 1932. (2os. tenentes comissionados e sargentos do Exercito e da Armada). Secretaria do Liceu Paraibano, 15 de fevereiro de 1934. **Maximiano Lopes Machado**, secretario.

—

EDITAL — ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Paraiba — Faço saber a quem interessar possa que, os drs. Darci Medeiros e Apolonio Carneiro da Cunha Nobrega, brasileiros, formados em direito pela Faculdade de Recife, residentes o primeiro em Santa Luzia do Sabugi e o segundo nesta capital, juntando os necessarios documentos, requereram suas inscrições no quadro dos advogados desta Secção. Dentro de cinco dias podem ser documentadamente impugnados os referidos pedidos. João Pessôa, 19 de fevereiro de 1934. — **Evandro Souto**, 1.º secretario.

—

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — SETIMA INSPETORIA REGIONAL — CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE — De ordem do senhor inspetor e em conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados que, a contar desta data até ás 15 horas, do dia 7 de março do corrente ano, acha-se aberta a inscrição para fornecimento em concurrencia administrativa permanente, de acôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, dos artigos de expediente necessarios a esta repartição, durante o exercicio de 1934, observando-se as seguintes condições:

I — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao inspetor Regional do Ministerio do Trabalho nesta cidade, acompanhado da indicação dos artigos, preços dos fornecimentos pretendidos e documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos de que faz objeto a concurrencia, impostos federais, estaduais e municipais da casa comercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando, para as firmas comerciais, a apresentação do respectivo contrato social, extraido por certidão dos livros da Junta Comercial, ou estar constituido legalmente, nos termos do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonima;

c) que cumpriu o disposto no art. 32 do Regulamento anexo ao dec. n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, quanto á proporção de empregados brasileiros;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1933, ou, em caso negativo, por não ter havido lucro, certidão que o prove;

e) que cumpriu fielmente o ultimo contrato ou ajuste celebrado com o govêrno, uma vez que tenha sido fornecedor.

II — A proposta, contendo a indicação dos artigos, deve ser feita, em três vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas, e os preços mencionados por extenso e em algarismos, contendo, além do competente sêlo na primeira via, data, assinatura e rubrica em todas as folhas das três vias.

III — O prazo para a entrega dos artigos manufaturados será de trinta e seis horas e, para os demais, será fixado na data da encomenda. As despesas de embalagem e transporte dos artigos a fornecer correrão por conta dos fornecedores, bem como qualquer avaria ocasionada nos mesmos artigos, cuja devolução será feita por conta do respectivo comerciante.

IV — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais vantajosa, e bem assim as que excederem de dez por cento (10°|°) aos preços correntes da praça.

V — A presente concurrencia será feita por unidade, podendo, pois, ser preferida mais de uma proposta, de acôrdo com a ultima parte do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VI — Em igualdade de condições terão sempre preferencia as firmas brasileiras; si, porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros, a preferencia será dada áquele que propuzer, por escrito, e secretamente, o maior abatimento, e, havendo novo empate, a preferencia será dada ao que já estiver fornecendo, procedendo-se, finalmente, á sorte se este não tiver concorrido.

VII — Os pedidos de inscrição que chegarem depois do prazo estabelecido no presente edital, não mais serão aceitos.

VIII — Os artigos constantes da presente concurrencia serão todos de primeira qualidade, de acôrdo com os modelos e tipos adotados e entregues nesta Inspetoria, onde serão submetidos a exame de qualidade e quantidade.

IX — Os preços oferecidos só poderão ser alterados depois de decorridos quatro mêses da data de inscrição, podendo, após aquele prazo, ser a mesma reaberta e aceitas novas propostas. Não havendo na segunda inscrição preços mais baratos que os da primeira, continuará o mesmo fornecedor, a quem foi adjudicado o artigo, até que, depois de quatro mêses seja reaberta a inscrição e recebidas novas propostas, obedecendo sempre o mesmo criterio.

X — Fica reservado a esta Inspetoria o direito de anular a presente concurrencia, se houver justa causa, e bem assim se os preços oferecidos excederem de dez por cento (10°|°) aos preços correntes desta praça.

XI — Os concurrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concurrencias administrativas permanentes, de acôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica e mais condições impostas pelo presente edital, devendo essas declarações ser feitas nos requerimentos de inscrição.

XII — O negociante a quem fôr adjudicado o artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda dentro do prazo de que trata a clausula III, deste edital, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta dele a diferença.

XIII — As contas serão pagas pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, depois de devidamente processadas e encaminhadas por esta Inspetoria a essa repartição pagadora, correndo as despesas respectivas por conta da Verba 9.ª do orçamento do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, nas suas diversas consignações e sub-consignações, titulo Material, dos exercicios de 1933 e 1934.

Nota — A relação dos artigos de que trata a presente concurrencia encontra-se á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 14 ás 17 horas, na séde desta Inspetoria, á rua Duque de Caxias, numero 406, nesta cidade.

7.ª Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, em João Pessôa, 20 de fevereiro de 1934.

João Pires dos Santos, porteiro-arquivista servindo de escrevente.

Visto:

Em 20 de fevereiro de 1934. — **Bento Lemos**, inspetor.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Diretoria de Abastecimento — Edital n. 2 — De ordem do sr. diretor, torno publico para que chegue ao conhecimento dos srs. Antonio Ursulino e Nilo Tavares que fica marcado o prazo de 7 dias contados desta data, para recolherem aos cofres da Prefeitura, a quantia de 50$000, (cincoenta mil réis), da multa que lhes foi imposta por terem exposto á venda por intermedio do sr. Severino Pontes, leite procedente dos seus estabulos contendo 50°|° dagua, conforme foi verificado no Laboratorio Bromatologico da Diretoria de Saúde Publica do Estado, contra o disposto no art. 126 do decreto n. 255, de 21 de novembro de 1932.

João Pessôa, 20 de fevereiro de 1934. — **Davina Queiroz**, 2.ª escrituraria.

—

ALFANDEGA DA PARAIBA — EDITAL N. 28 — De ordem do sr. inspetor, ficam intimados, por meio do presente edital, os srs. Einar Svendsen e José Inacio Guedes Pereira, socios componentes que foram da firma comercial desta praça Einar Svendsen & C.ª, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, defesa sobre o objeto do processo que tem por base o auto de infração n. 882, de 1933, lavrado contra Luiz Grentener e outros e encaminhado a esta Alfandega com a portaria n. 356, de 22 de janeiro proximo findo, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado.

Alfandega, 21 de fevereiro de 1934. — O 1.º escriturario, **D. U. Soares**.

CURSO DE CORTE

Pelo sistema retangular de Malvina Kahane

Honorina Cunha avisa a suas alunas que se mudou para a rua Duque de Caxias n. 532, e vai reabrir o ensino de corte e chapéus no proximo dia 19, achando-se desde já abertas as matriculas.

OUÇA UM CONSELHO

Si a sua vitrola está carecendo de qualquer concerto, não vacile: — Procure a FERNANDO HONORATO e EUCLIDES CARVALHO, os unicos nesta capital, profundamente entendidos no assunto.

Vêja bem — OS UNICOS nesta capital.

Criterio e perfeição no serviço.

Rua S. Miguel, 201 e Travessa do Banco do Brasil, n. 59.

Tres vezes

Muita gente teem usado as PILULAS de FOSTER trez vezes ao dia, para estimular a atividade dos rins. - Rins debeis produzem intoxicação progressiva do organismo, revelada por dores reumaticas, tonteiras, indisposições, cansaço, perturbações urinarias, ferimentos nas mãos e nos pés produzidos pelo acido urico, dores nos quadris, etc. - Não remediado a tempo, o mal se tornará chronico ou molestias mais graves surgirão, taes como ataques de uremia, nefrite, calculos, cistites, etc.

Comece hoje mesmo a tomar tres vezes ao dia as

As pessôas que tossem

As pessôas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflammada; as que soffrem de uma velha bronchite; os asmathticos, e finalmente as creanças que são accommettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. E' um producto scientifico apresentado sobre a fórma de um saboroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os ins. Age como tonico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronchios, evitando as inflammações e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosses, bronchites, asthma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipações e todas as doenças do peito.

Rua Sá Andrade n. 368.

Carro algum tem despertado tão intenso entusiasmo

QUALQUER observador pode confirmar esta verdade: carro algum já provocou tão intenso, tão profundo entusiasmo, como o Ford V-8.

Indague dos seus amigos possuidores do novo Ford V-8. Ao lado da rara beleza e elegancia de linhas, verificavel a um exame superficial, eles lhe dirão da extrema precisão, do funcionamento macio, silencioso e seguro do novo motor de oito cilindros em V.

Os problemas de transito e de congestionamento das ruas são quasi nulos para o Ford V-8 graças à sua verdadeira maleabilidade, à rapida aceleração, à sua extraordinaria facilidade de manejo.

Acrescente, à beleza, à segurança, ao governo facil, a comprovada economia de gasolina que só o Ford V-8 apresenta — faz mais de 7 klms. por litro — e compreenderá então o grande entusiasmo dos seus possuidores.

Para a sua plena satisfação e para a admiração incontida dos seus amigos, examine e prefira o novo Ford de 8 cilindros em V.

CREDITO MUTUO PREDIAL

Resultado do sorteio realizado em 20 de fevereiro de 1934.
Premio no valor de Rs. 19:550$000
Caderneta n.° 54249

Foi premiada com mercadorias, moveis e tecidos, no valor de Rs. 19:550 000, (dezenove contos, quinhentos e cincoenta mil réis) a caderneta n.° 54249. pertencente ao prestamista Miguel Ferreira, residente em Abeite — Baía.

IMPORTANTE: — Avisamos aos nossos prestamistas que dispensamos todos os atrazos das cadernetas dos socios que se rehabilitarem.

Baía, 6 de fevereiro de 1934.

Os Proprietarios
CHAVES & CIA.

O Fiscal do Governo Federal
Dr. Fernando Pires C. e Albuquerque

FRAQUEZA SEXUAL ?!

"VITA-SENIL"

de efeito garantido no terceiro dia de uso.

O eminente professor A. AUSTREGESILO, diz:

"Atesto que tenho empregado, com bons resultados, na minha clinica, o preparado ELIXIR "VITA-SENIL".

A' venda nas farmácias e drogarias. Depositarios na Paraíba: — Farmácia e Drogaria LONDRES — João Pessôa

PRISÃO DE VENTRE ANTIGA E REBELDE...

Do ilustre clinico fluminense, dr. Lauro Batista, recebeu o LABORATORIO CLINICO SILVA ARAUJO uma carta, de onde se destacam os seguintes trechos:

"...Devo sobretudo exaltar o valor das pilulas drageadas de CASCAROBIL... e para melhor atestar esta verdade, junto a carta de uma cliente, professora e pessôa de grande conceito em nosso municipio, referente ao conceito que faz das pilulas drageadas do CASCAROBIL"

Com a devida venia reproduziremos alguns trechos interessantes da carta mencionada:

"...Quando comecei a usar as pilulas, tinha pouca ou nenhuma esperança de melhora, visto que sofria dos intestinos ha 26 anos, tinha-me tratado rigorosamente com varios medicos e até especialistas, sem nunca obter melhora alguma, a não ser com a diéta rigorosa que êles recomendavam. Agora, porém, só com um vidro das milagrosas pilulas de CASCAROBIL, posso comer feijão, farinha, pão fresco, etc., sem sentir as colicas horriveis que sentia, infalivelmente, após ás refeições, a que os medicos diagnosticavam "colite"... e quando digo que tinha pouca fé no remedio, não era por falta de confiança no medico, mas por ser já muito antigo o incomodo e eu acreditava que só com uma operação seria aliviada. Desculpe-me, pois, a franqueza".

CASCAROBIL

(PILULAS DRAGEADAS)

LAXATIVO EFICAZ NA PRISÃO DE VENTRE HABITUAL, COLITES E COLECISTITES

Produto do Laboratorio Clinico Silva Araújo

A' VENDA EM QUALQUER FARMACIA OU DROGARIA

CIA. COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PARAÍBA DO NORTE

Compradora de algodão e carôço de algodão— Prensa hidraulica para enfardar algodão

AGENTES DAS COMPANHIAS DE VAPORES: — Nordeutscher — Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia Comercio e Navegação)

AGENTE DA COMPANHIA DE SEGUROS: — North British & Mercantille Insurance Company Limited de Londres

Escritorio — PRAÇA MACIEL PINHEIRO NS. 28 e 34 — Caixa do Correio n.° 9

ENDEREÇO TELEGRAFICO: — "KRONCKE"

COMO CAÍU O 1.° MINISTERIO DE DEODORO

(Episodio historico do Govêrno Provisorio de 1889)

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União").

HEITOR MUNIZ

No Ministerio já ninguem mais se entendia. As competições, as rivalidades, os interesses em choque faziam a sua obra. Os ministros, numa guerra surda terrivel, combatiam-se tenazmente uns aos outros. As crises sucediam-se a cada instante. Um dos primeiros ministros da ditadura, o sr. Aristides Lôbo, achava-se já, francamente, na oposição. E, no seio da Constituinte, de que ele fazia parte, creava, a cada momento, ao govêrno, as dificuldades mais serias.

A situação do gabinête tornara-se absolutamente insustentavel.

Eleita e ás proximidades de ser instalada a assembléa, os incidentes sucediam-se á miude. Ministros com ministros. Ministros com o chefe do govêrno. Ministros com o chefe do govêrno. E o marechal Deodoro, por mais de uma vez, ameaçára de resignar as funções que vinha exercendo, entregando a Republica e o Brasil aos seus proprios destinos.

Na sessão de 22 de junho em que se assinara o projeto de Constituição, Rui Barbosa, ministro da Fazenda, solicitára ao generalissimo que lhe concedesse a exoneração. Deodoro fez-lhe um apelo, e Rui Barbosa continuou prestando á ditadura os seus serviços.

Dois dias depois, em reunião do Ministerio, Floriano Peixoto interpelava Francisco Glicerio a respeito de uma concessão que o ministro da Agricultura teria feito contrariamente aos "interesses do Estado" e sem o parecer da Comissão de Viação Geral, quando havia outras propostas mais vantajosas para a União do que aquela que lográra a sorte de ser aceita... Glicerio defende-se com energia. As opiniões se dividem. Exaltam-se os animos...

Os dias passam-se assim. Os companheiros vigiando-se uns aos outros desconfiados entre si, simulando no contacto oficial, uma cordialidade e uma solidariedade de fato inexistentes, mas cada qual mais disposto a vibrar no seu colega, chegada a ocasião, o golpe decisivo...

Em agosto, novo incidente rebenta na familia governamental. Rui Barbosa solicitára ao generalissimo a licença necessaria para que o Banco do Brasil fizesse a emissão que havia requerido. Mas Cesario Alvim, ministro do Interior, e o almirante Wandenkolk, ministro da Marinha, insurgem-se radicalmente contra a medida, combatendo-a com veemencia. Sobretudo Cesario Alvim extrema-se na sua atitude, e, após um discurso de raro vigor, em que declara sentir-se mal perante a sua consciencia e mal perante todos, apresenta o seu pedido de demissão, a que, por seu lado, tambem se associa o almirante Wandenkonlk.

Um novo apelo de Deodoro e as cousas outra vez se acomodam para daí a pouco, uma nova e mais profunda crise politica, desta vez abrangendo o proprio chefe do govêrno, ameaçar de novo a estabilidade da situação.

Desta vez os protagonistas eram dois velhos amigos de todos os tempo que a politica, com as suas insidias e as suas intrigas, colocava um contra o outro. Dois grandes brasileiros. Dois grandes patriotas. Os protagonistas de cena chamavam-se Deodoro e Benjamin Constant. Face a face, eles trocaram as frases mais asperas. Disseram-se palavras amargas. Quizeram bater-se em duelo ali mesmo, na sala em que se reunia o ministerio.

— Somos militares, exclamou Deodoro com a voz em colera. Puxe pela sua espada que eu puxarei pela minha!

E se não fossem Campos Sales e Floriano Peixoto, que intervieram, apartando os contendores, um quadro triste se teria, por certo, desenrolado.

Passa-se sem mais incidentes o mês de outubro. Em novembro instala-se a Constituinte. Deodoro apresenta a sua mensagem, depõe os poderes que lhe foram conferidos pela Revolução e é reinvestido neles por ato do Congresso. Em dezembro, porém, sobrevem nova crise, que envolve, desta feita, a todo o ministerio.

Em circunstancias altamente comprometedoras para os creditos da ditadura, fôra assaltada e empastelada "A Tribuna Liberal". A opinião publica revoltára-se contra o atentado. Reunem-se os ministerios na secretaria da Justiça e, com exceção de Rui Barbosa, endereçam ao generalissimo o oficio seguinte:

"Exmo. sr. marechal Manoel Deodoro da Fonsêca, Chefe do Govêrno Provisorio.

Do lamentavel sucesso ocorrido ontem á noite com relação á Tribuna, resulta evidentemente para os membros do Govêrno Provisorio, uma penosa responsabilidade.

Desde que se deu o atentado, a opinião publica tem o direito de condenar-nos, inquerindo de nós qual o uso que fazemos da autoridade de que nos achamos investidos.

Em tão critica emergencia, consultando o que devemos á nossa consciencia e á nossa patria, e o que devemos á vossa propria pessôa, como chefe do Govêrno Provisorio, julgamos cumprir um dever imperioso, resignando os cargos que exercemos e proporcionando-vos ocasião de escolher companheiros que, mais felizes ou mais habeis do que nós, possam melhor servir á causa da nossa patria e á gloria do vosso proprio nome.

Somos, com a mais elevada consideração, vossos amigos, FLORIANO PEIXOTO, M. FERRAZ DE CAMPOS SALES, FRANCISCO GLICERIO, EDUARDO WANDENKOLK, JULIO CESARIO DE FARIA ALVIM, Q. BOCAIUVA. Rio, 30 de novembro de 1890".

A crise de que resultou esse documento não foi ainda, entretanto, a crise decisiva. Deodoro dirigiu aos ministros demissionarios um apelo caloroso para que não faltassem á nação naquele transe dificil. Os ministros ponderaram e voltaram atraz da atitude assumida.

Via-se, todavia, bem claro, que a situação chegara ao seu limite.

Não era mais possivel que aqueles homens permanecessem juntos muito tempo, nem que com tais ministros, dentro do ambiente formado, continuasse tal chefe de Estado.

A unidade do govêrno era, agora, apenas, um mito, uma ficção, uma fantasia, a que não mais se poderia levar á serio.

E de fato assim foi.

Na sessão de 17 de janeiro de 1891 o incidente motivado pelo decreto que Deodoro insistia em ser lavrado, concedendo garantias de juros para a construção do Porto das Torres, no R. G. do Sul, coloca em termos definitivos a posição do gabinête em face do seu chefe. Desacompanhado pelos seus ministros, Deodoro levantára-se teatralmente, da cadeira, e, dando como encerrada a reunião, proferira estas palavras!

— "Querendo ainda servir ao país, previno aos senhores que amanhã estará á frente do govêrno o sr. marechal Floriano Peixoto".

Os acontecimentos não se desenrolam, comtudo, á simples vontade dos homens... Raiou o dia 18 de janeiro... e o marechal Floriano não se encontrou "á frente do govêrno".

Entrementes os ministros da ditadura, resolvidos a resignarem desta vez irrevogavelmente, as suas pastas, comunicam-se com Floriano, então ausente do Rio, e após o recebimento de sua resposta de solidariedade, enviam ao generalissimo a carta que dizia:

"Generalissimo. — Tendo sido votado hoje, pelo Congresso Nacional, em primeira discussão, o projeto de Constituição da Republica, circunstancia da qual ficou dependendo a nossa retirada da gerencia dos negocios publicos, pela demissão que demos dos nossos cargos na ultima conferencia, celebrada a 17 do corrente, em consequencia da nossa oposição á garantia de juros para a empresa do Porto das Torres, aguardamos a designação dos nossos sucessores, reiterando-vos os protestos de nossa alta consideração.

Rio, 20 de janeiro de 1891 — RUI BARBOSA, M. FERRAZ DE CAMPOS SALES, FRANCISCO GLICERIO, EDUARDO WANDENKOLK, Q. BOCAIUVA, J. CESARIO DE FARIA ALVIM".

Deixara, apenas, de assinar o general Benjamin Constant, que, a esta hora, no seu leito de morte, entrára em agonia.

A crise, desta feita, não foi mais conjurada. Deodoro não tentou mésmo, nenhum apelo. E, aceitando o pedido de demissão, apresentado, dirigiu aos ministros resignatarios, a resposta incisiva que se lê neste documento:

"Capital Federal, 21 de janeiro de 1891 — Ilustres cidadãos — Em resposta á vossa carta de ontem, solicitando dispensa do Ministerio, tenho a declarar-vos que a concedo, lamentando apenas que tenha servido de pretexto a essa resolução a garantia de juros para a construção do Porto de Torres, obra, aliás, urgentissima, de elevado alcance politico e economico, e como tal reconhecida pela quasi totalidade do Ministerio.

Reitero-vos os protestos da minha alta consideração. — MANOEL DEODORO DA FONSECA".

No dia seguinte, organizava-se o novo gabinête.

O barão de Lucena substituia Francisco Glicerio, na pasta da Agricultura, e Campos Sales, na Justiça. Tristão de Alencar Araripe era o sucessor de Rui Barbosa, na Fazenda, e de Quintino Bocaiuva, nas Relações Exteriores. João Barbalho sucedia a Cesario Alvim, no Interior; o general Frota a Floriano, na Guerra; o almirante Vidal a Wandenkolk, na Marinha.

Entrara em mais uma fase o govêrno da revolução de 15 de novembro de 1889.

LICEU PARAIBANO

Exame de admissão

Serão chamados amanhã á prova oral do exame de admissão os seguintes candidatos:

A's 8 horas — 5.ª turma — Mario Estela Guerra, Marcos Grinberg, Moacir Medeiros, Maria Aparecida Hermeto, Milton da Nobrega Chaves, Manoel de Deus Costa, Mario Hindenburg Martins Botelho, Maria da Conceição Luna da Fonsêca, Marlice de Aguiar Boto de Menezes, Mario Santa Cruz Costa, Manoel Quinidio Sobral, Mauricio Cavalcante de Albuquerque, Milton Domingos de Andrade, Milton Sorrentino, Maria Amavel Souto Vilar, Nilson Viana da Silva, Niéle Fernandes Camboim, Newton Cruz Viana, Orlando Cavalcante de Farias, Oliver Siqueira.

A's 13 horas — 6.ª turma — Odir Pereira Borges, Orlandina de Azevedo Barbosa, Otacilio Morais de Carvalho, Otacilio Cardoso de Albuquerque, Onelio Leal da Silva, Oton Guilherme Neto, Paulo Pedrosa de Vasconcelos, Paulo Justa Freire, Paulo Moacir Feijó da Silveira, Rubens Falcão da Silva, Raul Fernandes de Luna Freire, Rubens Pereira de Paiva, Robervai Rodrigues de Carvalho, Rui Bezerra Cavalcante, Ridalvo Flavio Machado Franca, Renato Alves da Cunha, Rivaldo Pedrosa de Vasconcelos, Romualdo Oliveira Amorim, Reinaldo Tavares de Melo, Rivaldo Pereira de Paiva.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA

Ata da decima quarta (14.ª) sessão ordinaria, em 17 de fevereiro de 1934

Aos dezesete dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agripino Gouveia de Barros, é aberta a sessão sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, ás quatorze horas, no local do costume. Lida a ata da sessão anterior, foi posta em discussão; sendo aprovada sem debate. **Expediente:** Telegrama do Exmo. Snr. Ministro Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, pedindo informações urgentes sobre o numero total de eleitores que compareceram ás urnas no pleito de tres de Maio do ano proximo extinto, o numero de secções eleitorais desta região e o das que funcionaram; oficio do juiz eleitoral da 1.ª zona, comunicando o exercicio dos funcionarios eleitorais durante o mês de janeiro ultimo, e oficio de 5 deste mês, do sr. dr. diretor geral da Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acompanhando a portaria de nomeação do servente desta Secretaria Snr. Juventino Nunes da Costa, datada de 1.º de Fevereiro fluente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás quatorze horas e vinte minutos; devendo a proxima sessão, de quarta-feira (21 do corrente) realizar-se ás onze horas, por conveniencia do serviço. E eu, João Isidro de Magalhães Drumond, chefe da 1.ª Secção, servindo de Secretario no impedimento do Snr. Diretor desta Secretaria, redigi a presente ata que vai assinada pelo Snr. presidente. João Pessôa, 17 de fevereiro de 1934. (Ass.) **João Isidro de Magalhães Drumond; Paulo Hipacio da Silva.**

NOTAS POLICIAIS

Na cidade de Patos um negociante é vitima de uma emboscada

Ante-ontem, ás 8 horas da noite, regressavam do bairro S. Sebastião, na cidade de Patos, o sr. Hilario Gomes de Souza, negociante alí e um seu empregado.

Ao chegar, porem, a certo ponto daquela cidade, foram ambos surpreendidos com tiros de pistola, que partiam em direção aos mesmos.

O sr. Hilario Gomes, procurando resguardar-se das balas, saira ileso, não sucedendo o mesmo ao seu empregado que foi atingido por um dos projetis, não sendo entretanto, de gravidade o ferimento recebido.

O delegado de policia daquela cidade, ao ter conhecimento do fato, providenciou a respeito, tendo instaurado inquerito, a fim de apurar a quem cabe a responsabilidade da emboscada.

Supõe-se que o caso prende-se a questões de melindres de familia.

Do ocorrido foi cientificado ontem, por telegrama, o dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica.

—

Assassinato em Campina Grande

O delegado de policia de Campina Grande comunicou ao dr. diretor da Segurança Publica que, no dia 16 do corrente, o menor de 16 anos de idade, Severino Bernardo, assassinara a tiros de espingarda de caça a um outro de 7 anos, de nome Pedro Vitor.

A proposito foi instaurado inquerito por aquela autoridade.

—

Queria morrer

Pela Assistencia Publica Municipal foi socorrido ontem o trabalhador Antonio Luiz de Almeida, o qual havia ingerido uma certa quantidade de arsenico.

E' desconhecido o motivo que levára o mesmo á pratica de semelhante gesto de loucura.

Pára-ráios gigantescos

Nova York (SIPA). — Os habitantes desta cidade teem apenas uma probabilidade em 2.500.000 de serem fulminados por um raio. Os dados estatisticos recentemente compilados sobre o particular demostram que, por termo médio, 500 pessôas morrem desta causa, no periodo de um ano, em toda a extensão territorial dos Estados Unidos. As nove-decimas partes dos acidentes desse genero ocorrem nos distritos rurais, nos quais estão incluidas povoações até de 2.500 habitantes. O fato dos residentes das cidades estarem melhor protegidos deve-se á existencia dos altos edificios, e em Nova York, além disso, á armação de aço que torna possivel a construção dos arranha-céus.

A ilha de Manhattan — assento principal da cidade de Nova York — tem duas zonas especialmente protegidas contra as descargas eletricas. Uma é o extremo sul, nas alturas do distrito financeiro, e a outra é aquéla em cujo centro se encontra a estação ferroviaria *Grand Central Terminal*. Tem ainda outra, se bem que muito mais pequena, nos arredores do edificio *Empire State*, situado na esquina da Quinta Avenida e Rua 34.

O ultimo para-raios que foi agregado á coleção é o novo edificio de 48 andares, que mede ao todo cerca de 305 metros, da General Eletric Company, situado na esquina da Avenida Lexington e Rua 51, e que servirá de proteção no sentido indicado, aos edificios que o rodeiam num perimetro consideravel.

Grande parte do misterio que envolvia a natureza e ação das descargas eletricas foi já dissipado mediante uma inteligente e metodica investigação cientifica. O aumento que tem tido o uso da eletricidade e o desenvolvimento da industria eletrica, que permite a geração do fluido em grande escala e a sua distribuição a distancias enormes, tem permitido que a proteção efetiva contra os raios não se limite como dantes a umas poucas casas isoladas, mas que ampare tambem dispendiosas paramentagens mecanicas, e milhares de quilometros de linhas transmissoras; e que se evitem, por ultimo, as interrupções que sofria anteriormente o serviço eletrico, por causa de tais descargas. Foi este o objetivo principal que se perseguia com a investigação cientifica aludida, e na qual as empresas eletricas tiveram de inverter grandes verbas.

Na sua descensão á terra o raio segue a linha de menor resistencia, e como a maior parte dos materiais que o homem usa na construção dos edificios oferecem menos resistencia eletrica que o ar, o raio, por via de regra, acha muito mais facil meter-se pelo tecto duma casa e atravessa-la de cima para baixo, que seguir pelo ar até a terra. O que dá aos arranha-céus a sua extraordinaria eficiencia de para-raios é a armação de aço, que penetra na terra e serve assim de facil veiculo para os raios, tornando-os ao mesmo tempo inofensivos aos moradores.

A General Eletric Company viu-se obrigada a fazer uma instalação de para-raios no seu novo domicilio, porque a armação de aço alcançava apenas 12 metros de cuspide, pois a parte superior da torre é feita de pedra lavrada. Ao redor desta torre foi necessario instalar fios condutores que ligam com a armação de aço.

TAXAS DE CAMBIO

Taxas de cambio do dia 17 de fevereiro de 1934. Informações obtidas no Banco do Brasil:

Londres (venda)	60$000
Estados Unidos (venda)	11$860
Londres (compra)	58$700
Estados Unidos (compra)	11$590
Italia	1$030
Espanha	1$610
Paris	$780
Portugal	$550
Hamburgo	4$685
Holanda	8$005
Suissa	3$845
Belgica	2$775
Republica Argentina	3$610
Uruguai	7$750
Mil reis ouro	7$850

NECROLOGIA

SR. JOSE' PEREGRINO DE CARVALHO ALBUQUERQUE: — Na cidade do Recife, onde residia, faleceu ontem o sr. José Peregrino de Carvalho Albuquerque, casado com a sra. d. Maria de Jesus Peregrino e pai do sr. José Peregrino e das sras. dd. Josefa Peregrino Cesar e Maria da Penha Peregrino Ramos, esposa do sr. Manoel Bezerra de Siqueira Ramos, socio da firma Vicente Soares & C.ª.

O extinto contava 68 anos de idade e era tio do sr. José de Borja Peregrino, prefeito desta capital, que transportou-se a Recife afim de assistir o sepultamento, realizado ás 16 horas de ontem no Cemiterio de S. Amaro, com grande acompanhamento de parentes e amigos da familia.

ASSOCIAÇÕES

Caixa Escolar "Juviniano Sobreira" — Da Caixa Escolar "Juviniano Sobreira", de Esperança, recebemos comunicação de se haver empossado a nova diretoria que foi eleita para gerir os seus destinos, durante o ano corrente, a qual ficou assim constituida:

Presidente, Luiz Alexandrino da Silva; secretario, professora Amalia Veiga; tesoureira, professora Lidia Fernandes; fiscais, dr. Luiz de Gonzaga Nobrega e as professoras Maria Emilia de Cristo e Severina Sobreira.

DESPORTOS

"PITAGUARES ESPORTE CLUBE"

Em virtude de irregularidades verificadas na diretoria dessa sociedade, tivemos conhecimento de ter sido a mesma destituida, em sessão de 20 do corrente, e entregue a uma junta administrativa provisoria, composta dos seguintes socios:

João Elias da Silva, Henrique do Nascimento, João J. de Santana, João Batista, João Bispo de Barros, Valfrido dos Santos e Eduardo Alves.

ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

DECRETO N.º 33

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Campina Grande para o exercicio de 1934.

Dr. Antonio P. Almeida, prefeito municipal de Campina Grande, de acôrdo com o dispositivo n.º 4, do art. 2 do decreto n.º 19 398 de 11 de novembro de 1930.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica estabelecido o presente orçamento do municipio de Campina Grande, para o ano de 1934.

PARTE PRIMEIRA

Da receita

Art. 2.º — A receita do municipio de Campina Grande, para o ano de 1934, é fixada e orçada em rs. 566:000$000, a saber:

Licenças	Tabela — A	40:000$000
Imposto de feira	Tabela — B	170:000$000
Imposto predial	Tabela — C	110:000$000
Registro de entrada e saida de mercadorias	Tabela — D	90:000$000
Gado abatido	Tabela — E	26:000$000
Taxa de limpeza publica	Tabela — F	12:000$000
Patrimonio	Tabela — G	26:000$000
Imposto sobre veiculos	Tabela — H	12:000$000
Matriculas	Tabela — I	8:000$000
Imposto s/propriedades	Tabela — J	14:000$000
Aferição de pesos e medidas	Tabela — K	2:000$000
Rendas diversas	Tabela — L	56:000$000
	Rs.	566:000$000
Divida ativa	Tabela — M	50:000$000
	Rs.	616:000$000

PARTE SEGUNDA

Da despesa

Art. 3.º — A despesa do municipio de Campina Grande, para o exercicio de 1934, é fixada em rs. 566:000$000, a saber:

Prefeitura	Tabela — 1		
pessoal			49:200$000
Fiscalização	Tabela — 2		
pessoal			19:680$000
Tesouraria	Tabela — 3		
pessoal			31:000$000
Obras publicas	Tabela — 4		
pessoal		6:000$000	
material		90:000$000	96:000$000
			195:880$000
Iluminação publica	Tabela — 5		
pessoal			37:480$000
Limpeza publica e higiene	Tabela — 6		54:100$000
Instrução	Tabela — 7		
Contribuição de 15%			84:000$000
Cemiterios	Tabela — 8		
pessoal		3:900$000	
material		2:500$000	6:400$000
Abastecimento d'agua	Tabela — 9		
pessoal		7:000$000	
material		2:080$000	9:080$000
Subvenções	Tabela — 10		
pessoal			24:000$000
Mercado Publico	Tabela — 11		
pessoal		2:400$000	
material		600$000	3:000$000
Inativos	Tabela — 12		
pessoal			2:880$000
Despesas diversas	Tabela — 13		
pessoal			28:640$000
		Rs.	445:460$000
Divida passiva			144:140$000
		Rs.	589:600$000

PARTE TERCEIRA

Art. 4.º — Sobre as mercadorias apreendidas, é o respectivo possuidor obrigado ao pagamento do imposto cobrado pelo duplo.

Art. 5.º — Para que se torne efetiva a cobrança dos impostos municipais, lançados sobre as mercadorias expostas ás vendas ambulantemente ou não, é permitida a apreensão, de acôrdo com o dispositivo da lei n.º 54, de 20 de agosto de 1918.

Art. 6.º — Os impostos são pagos dentro do exercicio, sendo cobrados executivamente com multa de 50% no ano seguinte.

Art. 7.º — O imposto sobre propriedade cobrado pelo Estado tem a reversão de 40% para o municipio.

Art. 8.º — O imposto de calçamento fixado na razão de 14$000 por metro quadrado, é cobrado do particular a sua quarta parte.

TABELA N.º 1 — PREFEITURA

CATEGORIAS	VENCIMENTOS		
Pessoal	Ordenados	Gratificação	Total
Prefeito		12:000$000	12:000$000
Secretario	4:200$000	1:800$000	6:000$000
4 Primeiros escriturarios	12:800$000	6:400$000	19:200$000
1 Segundo escriturario	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1 Dátilografo	2:000$000	1:000$000	3:000$000
1 Porteiro	1:200$000	600$000	1:800$000
1 Guarda livros		3:600$000	3:600$000
		Rs.	49:200$000

TABELA N.º 2 — FISCALIZAÇÃO

Pessoal	Ordenados	Gratificação	Total
2 Fiscais da cidade	4:000$000	2:000$000	6:000$000
1 Fiscal de currais e encarregado do deposito de animais		1:440$000	1:440$000
1 Fiscal do posto de porteira de Pedra		1:440$000	1:440$000
1 Fiscal de Queimadas	1:200$000		1:200$000
1 Fiscal de Puxinanã	1:200$000		1:200$000
1 Fiscal de Pocinhos	1:200$000		1:200$000
1 Fiscal de Massaranduba	1:200$000		1:200$000
1 Fiscal de Galante	1:200$000		1:200$000
1 Fiscal de Fagundes	1:200$000		1:200$000
1 Fiscal geral do municipio	3:600$000		3:600$000
		Rs.	19:680$000

TABELA N.º 3 — TESOURARIA

CATEGORIAS	VENCIMENTOS		
Pessoal	Ordenados	Gratificação	Total
1 Tesoureiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Percentagens distribuidas aos cobradores de feira e ao fiscal de Conceição		15%	18:000$000
Idem aos fiscais de Puxinanã, Pocinhos, Galante, Fagundes, Massaranduba e Queimadas		10%	7:000$000
		Rs.	31:000$000

TABELA N.º 4 — OBRAS PUBLICAS

Pessoal		
1 Diretor de obras publicas	6:000$000	6:000$000
Material — Importancia destinada a melhoramentos da cidade		90:000$000
	Rs.	96:000$000

TABELA N.º 5 — ILUMINAÇÃO

Pessoal	
Iluminação de Campina Grande	29:580$000
Iluminação de Pocinhos e Queimadas	7:900$000
Rs.	37:480$000

TABELA N.º 6 — LIMPEZA PUBLICA E HIGIENE

CATEGORIAS	VENCIMENTOS		
Pessoal	Ordenados	Gratificação	Total
1 Inspetor sanitario da cidade	6:000$000		6:000$000
1 Fiscal sanitario	2:000$000	1:000$000	3:000$000
1 Fiscal da limpeza publica	2:400$000		2:400$000
15 Trabalhadores			15:600$000
3 Carroceiros			4:680$000
1 Encarregado da limpeza publica de Pocinhos			300$000
1 Idem de Queimadas			240$000
1 Idem de Massaranduba, Galante, Fagundes, Puxinanã, Conceição e Lagôa Sêca			1:080$000
1 Enfermeiro da Higiene Municipal	2:400$000		2:400$000
1 Enfermeira	6:000$000		6:000$000
1 Chauffeur	2:400$000		2:400$000
Material — Gazolina e oleo			10:000$000
		Rs.	54:100$000

TABELA N.º 7 — INSTRUÇÃO

Contribuição de 15%	84:000$000

TABELA N.º 8 — CEMITERIO

Pessoal			
Administrador do Cemiterio	1:600$000	800$000	2:400$000
Administrador do Cemiterio de Fagundes, Queimadas, Pocinhos, Conceição e Galante		1:500$000	1:500$000
Materia — Limpeza e conservação			2:500$000
		Rs.	6:400$000

TABELA N.º 9 — ABASTECIMENTO D'AGUA

CATEGORIAS	VENCIMENTOS		
Pessoal	Ordenados	Gratificação	Total
1 Administrador	2:800$000		2:800$000
1 Vigia da linha de adução	1:800$000		1:800$000
2 Vigias do reservatorio	2:400$000		2:400$000
Material de conservação			2:080$000
		Rs.	9:080$000

TABELA N.º 10 — SUBVENÇÕES

Pessoal	
Ao prof. Clementino Procopio	3:600$000
A' Filarmonica "Epitacio Pessôa"	6:000$000
Ao Hospital Pedro I	12:000$000
A' Casa de Caridade de Campina Grande	1:200$000
Ao Abrigo São Vicente de Paula	600$000
Ao cégo João Vermelho	600$000
Rs.	24:000$000

TABELA N.º 11 — MERCADO

Pessoal		
2 encarregados do mercado	2:400$000	2:400$000
Material, limpesa e conservação		600$000
	Rs.	3:000$000

TABELA N.º 12 — INATIVOS, REFORMADOS E JUBILADOS

Pessoal	
Antonio Amaro	480$000
Jesuino Correia	600$000
Carolina Leite	600$000
Caldino Alves da Silva	1:200$000
Rs.	2:880$000

TABELA N.º 13

DESPESAS DIVERSAS

CATEGORIAS	VENCIMENTOS		
Pessoal	*Ordenados*	*Gratificação*	*Total*
Gratificação ao escrivão do juri		2:400$000	2:400$000
Idem ao escrivão da policia		1:800$000	1:800$000
Idem ao primeiro tabelião (sumario crime)		720$000	720$000
Idem ao segundo tabelião (sumario crime)		720$000	720$000
Idem ao oficial de justiça e porteiro dos auditorios		1:800$000	1:800$000
Idem a 3 oficiais de justiça		3:600$000	3:600$000
Idem ao advogado da Assistencia judiciaria		6:000$000	6:000$000
Material — Expediente do juri e delegacia de policia			5:200$000
Serviço de arborização			3:400$000
Despesas eventuais			3:000$000
		Rs.	28:640$000

TABELA N. 14

Divida passiva	144:140$000

TABELA A — LICENÇAS

1 — Para a venda de artigos carnavalescos nos dias de carnaval	30$000
2 — Alfaiatarias:	
a) De primeira classe	80$000
b) De segunda classe	50$000
c) De terceira classe	30$000
3 — Agencias:	
a) De jornais e revistas	30$000
b) Sub-agencias de loterias	25$000
c) De automoveis, caminhões e accessorios	300$000
d) De casas de accessorios e peças de automoveis	100$000
4 — Algodão:	
a) Compradores ou recebedores	250$000
b) Exportadores	200$000
c) Compradores avulsos na cidade	50$000
d) Por balanças instaladas nos suburbios e povoações para compra de algodão	50$000
5 — Atelier de costuras:	
a) De primeira classe	40$000
b) De segunda classe	25$000
6 — Assucar:	
a) Deposito de primeira classe	200$000
b) Idem de segunda classe	150$000
c) Refinação ou trituração	50$000
7 — Açougue	50$000
8 — Bilhar:	
a) De primeira classe	100$000
b) De segunda classe	50$000
c) De terceira classe	30$000
9 — Barbearias:	
a) De primeira classe	50$000
b) De segunda classe	30$000
c) De terceira classe	20$000
d) De quarta classe	10$000
10 — Barracas diversas em dias de festa, por noite	5$000
11 — Bombas de gasolina	60$000
12 — Correeiros e celeiros:	
a) De primeira classe, c oficina	40$000
b) De segunda classe	30$000
c) Vendedores ambulantes	25$000
13 — Cortumes:	
a) Com maquinismo na cidade, 1.ª classe	100$000
b) Idem, idem na cidade, 2.ª classe	60$000
c) Sem maquinismo na cidade	40$000
14 — Cigarros, charutos e artigos para fumantes:	
a) Deposito e exclusivista	150$000
15 — Couros, peles e courinhos:	
a) Armazem de compras	200$000
b) Compradores avulsos neste municipio	50$000
16 — Cocheiras e estabulos:	
a) No perimetro urbano	30$000
b) No perimetro suburbano	15$000
17 — Cal:	
a) Forno de fabricação	50$000
b) Vendedores e exclusivistas	50$000
18 — Casa mortuaria:	
a) Na cidade	100$000
b) Nas povoações	20$000
19 — Cereais e raizes leguminosas:	
a) Estabelecimento de 1.ª classe	100$000
20 — Construtores ou empreiteiros de obras	100$000
b) Idem de segunda classe	60$000
21 — Consultorio:	
De medico	100$000
De dentista	50$000
22 — Estradas:	
a) Licenças para alterar estradas	30$000
23 — Estabelecimentos comerciais:	
a) Na cidade, 1.ª classe	150$000
b) Na cidade, 2.ª classe	100$000
c) Na cidade, 3.ª classe	60$000
d) Nas povoações, primeira classe	60$000
e) Nas povoações, segunda classe	30$000
f) Nas povoações, terceira classe	20$000
24 — Engenhoca:	
a) Cosimento e alambique	50$000
b) Sem alambique	25$000
25 — Engenheiros e construtores:	
a) Escritorios ou placa	50$000
26 — Escritorio de comissões e c propria	250$000
27 — Funileiros	10$000
28 — Fumo:	
a) Comprador	60$000
b) Deposito	100$000
29 — Fabricas:	
a) De camas	100$000
b) De bebidas alcoolicas, 1.ª classe	150$000
c) De bebidas alcoolicas, 2.ª classe	70$000
d) De bebidas alcoolicas, 3.ª classe	50$000
e) De gelo	50$000
f) De redes, 1.ª classe	50$000
g) De redes, 2.ª classe	20$000
h) De redes, 3.ª classe	5$000
i) De sabão	100$000
j) De tecidos e fiação	200$000
30 — Garages:	
a) De aluguel, 1.ª classe	100$000
b) De aluguel, 2.ª classe	20$000
31 — Geladeiras	20$000
32 — Hotel e casa de pensão:	
a) Primeira classe	150$000
b) Segunda classe	100$000
c) Terceira classe	50$000
d) Quarta classe	30$000
33 — Joalharias:	
a) Na cidade, com concertos de joias	50$000
b) Nas povoações	30$000
c) Vendedor ambulante	60$000
34 — Leiloeiro, cada leilão	10$000
35 — Livraria	100$000
36 — Licença para construir no perimetro urbano	20$000
a) Licença para construir no perimetro suburbano	10$000
b) Licença para reconstruir, alterar frente ou fachada de casa, remodelar interna e externamente no perimetro urbano	10$000
c) Idem, idem, idem, idem, idem, idem no perimetro suburbano	5$000
d) Alinhamento e nivelamento	2$000
37 — Moinho para café e milho	50$000
38 — Marchante de gado vacum	50$000
39 — Oficina de marceneiro	20$000
a) De moveis, 1.ª classe	60$000
b) De moveis, 2.ª classe	30$000
c) De moveis, 3.ª classe	20$000
d) — De vulcanização de pneus, etc.	50$000
e) De concertos de automoveis e peças	60$000
f) De pinturas de automoveis	20$000
g) De confecções de carrocerias de caminhão	60$000
h) De fogueteiro	20$000
i) De ferreiro e serralheiro, com maquinismo:	

1.ª classe	40$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000
j) De calçados:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000
k) De quadros e molduras	30$000
l) De concertos de sapatos, na cidade	10$000
m) De chapéus, concertos e lavagens	10$000
n) De malas e maletas, 1.ª classe	20$000
o) De malas e maletas, 2.ª classe	15$000
p) De malas e maletas, 3.ª classe	10$000
q) De tanueiro	20$000
r) De lavagem de roupas	20$000
s) De fundição de ferreiro	30$000
40 — Olarias:	
a) De tijolo e telha	30$000
b) De tijolo ou telha	10$000
41 — Maquinismo de algodão	50$000
42 — Farmacias	100$000
43 — Prestamista, mascate ou vendedores ambulantes	200$000
44 — Porteiras:	
a) Para assentar porteira ou mudar	30$000
45 — Prensa hidraulica	500$000
46 — Parteiras	30$000
47 — Fotografos	50$000
48 — Quitandas	10$000
49 — Representações, sub-agencias de banco	50$000
50 — Tipografias:	
a) De 1.ª classe	50$000
b) De 2.ª classe	30$000
c) De 3.ª classe	15$000

TABELA B — IMPOSTO DE FEIRA

1 — Assucar, arroz e café, banco	5$000
2 — Assucar, arroz e café, banco de feira nas povoações	1$500
2 — Assucar e arroz, por carga	2$000
4 — Artefatos de palha, vendedor	1$000
5 — Artefatos de cipó e taboca, vendedor	$500
6 — Aguardente, carga	2$000
7 — Artigo de funilaria e ferreiro, vendedor	2$000
8 — Artigo de couro e sola não especificada	2$000
9 — Animal cavalar permutado(muar), unidade	1$000
10 — Animal cavalar, muar, unidade	1$000
11 — Animal suino, vendido nas feiras	$500
12 — Animal caprino, lanigero, unidade	$300
13 — Ave domestica, por carga	1$000
14 — Aves canoras, por carga	1$000
15 — Bacalhau, por barrica	1$500
16 — Carne de xarque, sêca e outras qualidades, por banco	2$000
17 — Caldo de cana	2$000
18 — Chapéus de couro, bruacas, etc, por unidade	$200
19 — Caronas, unidade	$500
20 — Cal, por carga	$500
21 — Carvão, por carga	$200
22 — Cana, por carga	$600
23 — Casca de angico e outras, por carga	$800
24 — Cangalha por armação, unidade	$200
25 — Chapéu, banco	1$000
26 — Calçados, banco	2$000
27 — Doces de qualquer especie, banco	2$000
28 — Especiaria de estivas, banco	2$000
29 — Feijão, fava e farinha de mandioca, por carga	$500
30 — Por costal	$300
31 — Frutas ou raizes leguminosas, por carga	$800
32 — Frutas, raizes leguminosas, retiradas do municipio por tração animal, veiculo	3$000
33 — Frutas, raizes leguminosas, por caminhão	10$000
34 — Frutas, raizes leguminosas, retiradas por animal	$400
35 — Fumo em corda (vendedor avulso) carga	2$000
36 — Foguetes e artigos de fogueteiros — banco	2$000
37 — Ferragens não especificadas — banco	4$000
38 — Fazendas em geral na cidade — banco	10$000
39 — Fazendas em geral nas povoações — banco	5$000
40 — Facas, grélhas, artigos similares — chocalhos	1$000
41 — Ferragens não especificadas nas povoações	3$000
42 — Fressuras, por unidade	$600
43 — Jarra de barro — por unidade	$200
44 — Kiosque no local das feiras — por unidade	$500
45 — Louças de agath, de pó de pedra — banco	5$000
46 — Idem, idem, nas povoações — banco	3$000
47 — Idem, idem, de barro, carga ou costal	$300
banco	3$000
48 — Lenha de qualquer especie, por carga	$200
49 — Lenha de qualquer especie, por caminhão	2$000
50 — Mala de qualquer especie — unidade	$500
51 — Milho — por carga	$600
52 — Mel — por barril	1$000
53 — Mel — por tonel	4$000
54 — Mercadorias não especificadas — por volume	$600
55 — Madeiras aparelhadas — carga	$500
Madeiras não aparelhadas (estacas, caibro, ripas e enchimentos)	$200
56 — Queijos — banco	3$000
57 — Rêdes — banco	2$000
58 — Rêdes — venda ambulante — vendedor	1$000
59 — Raspaduras — por carga	1$000
60 — Raizes medicinais (local designado)	1$000
61 — Séla — por unidade	1$000
62 — Sal — vendedor	2$000
63 — Saco vasio (local designado)	1$000
64 — Sal nas povoações — vendedor	1$000
65 — Vaquetas, meio de sóla, couros oleados envernizados ou não pelas cortidas — por unid. —	$200
66 — Miudezas — banco	5$000
67 — Idem, idem, nas povoações — por banco	3$000

TABELA C — IMPOSTO PREDIAL

1 — Cada predio na cidade e na séde dos distritos pagará sob seu valor locativo	10%
2 — O predio habitado pelo proprietario será arrolado pelo valor locativo e o imposto será cobrado na razão da	1/4

TABELA D — ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS

Entrada:

1 — Aguardente — por costal	1$000
2 — Alcool — por lata	$800
3 — Alcool desnaturado — por lata	$200
4 — Alvaiade — por barrica	$250
5 — Agua mineral — por caixa	$200
6 — Aspas de ferro para enfardamento de algodão — por quilo	$003
7 — Arame farpado — por rólo	$100
8 — Arroz — por saco	$200
9 — Arame liso — por rolo	$100
10 — Arsenico — por quilo	$015
11 — Artefatos de borracha — por quilo	$025
12 — Artigos de arminho	$015
13 — Artigos de toucador — por quilo	$015
14 — Artigos de livraria e papelaria — por quilo	$015
15 — Aviamento para sapateiro — por quilo	$010
16 — Artigos de palha, junco ou vime — por quilo	$003
17 — Assucar de qualquer especie — por saco	$500
18 — Bebidas nacionais ou estrangeiras, (alcoolicas) não especificadas — por caixa	2$500
19 — Bicicletas — por unidade	$100
20 — Bacalhao — por barrica	$075
31 — Bacalhão — por meias barricas	$100
22 — Breu — por quilo	$003
23 — Carne de xarque — por quilo	$003
24 — Chapeus de palha, finos ou tecidos — por quilo	$020
25 — Cerveja — por caixa	1$000
26 — Cereais — por saco	$250
27 — Chapeus de sol — por quilo	$013
28 — Calçados nacionais ou estrangeiros — por quilo	$020
29 — Calçados tenis, similares — por quilo	$020
30 — Chassis de caminhão, automovel — por unidade	20$000
31 — Camas de arame — por unidade	1$000
32 — Cordas de qualquer especie — por quilo	$003
33 — Caibros de madeira — por quilo	$005
34 — Carboreto — por tambor	$300
35 — Cartões — por quilo	$300
39 — Couros, courinhos, secos em salmoura a quilo	$025
por quilo	$025
37 — Cognac nacional — por caixa	1$000
38 — Cognac estrangeiro — por caixa	2$000
39 — Couros, courinhos, secos, em salmoura a quilo	$025
40 — Cal — por quilo	$005
41 — Caramelos, chocolate, semelhantes — por quilo	$010
42 — Café de qualquer especie — por quilo	$013
43 — Cimento — por quilo	$002
44 — Casca de angico, triturada ou não — por quilo	$005
45 — Drogas de medicamentos — por quilo	$020
46 — Doces de qualquer especie — por quilo	$005
47 — Especiarias (mercearia) — por quilo	$005
48 — Estopas — por quilo	$025
49 — Especialidades farmaceuticas — por quilo	$020
50 — Enxôfre — por quilo	$003
51 — Farinha de trigo — por saco	$200
52 — Frutas nacionais e estrangeiras — por quilo	$005
53 — Farinha de mandioca — por saco	$250
54 — Fogos para festejos — por quilo	$010
55 — Feijão ou fava — por saco	$250
56 — Ferragens em geral — por quilo	$005
57 — Fios de algodão — por quilo	$025
58 — Fios de juta ou semelhantes — por quilo	$005
59 — Cigarros — por quilo	$013
60 — Charutos — por quilo	$015
61 — Fumo em corda — por quilo	$005
62 — Gazoza — por caixa	$500
63 — Graxa lubrificante — por quilo	$010
64 — Gasolina — tambor — por unidade	1$000
65 — Gasolina — por caixa	$200
66 — Querozene — por caixa de duas latas	$100
67 — Querozene — por caixa de três latas	$150
68 — Louças em geral — por quilo	$003
69 — Linha de algodão ou outros — por quilo	$013
70 — Querozene em tambor — unidade	$600
71 — Mel de cana — por quilo	$002
72 — Madeira aparelhada — por quilo	$005
73 — Molhados em geral não especificados — por quilo	$005
74 — Mel de abelha — por quilo	$003
75 — Miudezas em geral ou não — por quilo	$013
76 — Moveis em geral — por quilo	$015
77 — Marmore lapidado — por quilo	$005
78 — Mosaico para ladrilho — por quilo	$005
79 — Maquinismo em geral — por quilo	$005
80 — Maquinas de costura — por unidade	2$500
81 — Maquinas de costura, de mão — por unidade	1$500
82 — Maquinas de escrever — por unidade	2$500
83 — Milho sêco — por sâco	$250
84 — Motociclêtas — por unidade	7$500
85 — Ossos carbonisados ou crú — por quilo	$003
86 — Oleo lubrificante — por quilo	$010
87 — Ocre para pinturas — barricas	$300
88 — Oleo combustivel — por quilo	$005
89 — Polvora — por caixa	$500
90 — Quinado nacional — por caixa	1$000
91 — Quinado estrangeiro — por caixa	2$000
92 — Peixes sêcos — por quilo (ensalmourado)	$005
93 — Papel e papelão de qualquer especie — por quilo	$005
94 — Perfumarias, artigos de toucador — por quilo	$020
95 — Peles sêcas ou salmouradas — por quilo	$025
96 — Fosforos em lata — por unidade	$200
97 — Raizes leguminosas — por quilo	$003
98 — Soda caustica — por quilo	$003
99 — Salitre — barrica	$300
100 — Sementes de mamona, e outras oleosas por quilo	$004
101 — Sal — por saca	$150
102 — Sabão — por caixa	$100
103 — Sêbo derretido ou em rama — por quilo	$003
104 — Solas em meios — por quilo	$025
105 — Tacões, raspas de sola — por quilo	$010
106 — Tecidos em geral — por quilo	$015
107 — Tintas para pintores — por barrica	$300
108 — Vaquetas cortidas, ou beneficiadas — por quilo	$025
109 — Vidros em geral — por quilo	$003
110 — Vélas de qualquer especie — por quilo	$005
111 — Tintas estrangeiras — por caixa	1$000
112 — Vinagre — por quilo	$003
113 — Vinhos estrangeiros — por barril	2$000
114 — Vinhos nacionais — por barril	1$000
115 — Vinhos nacionais — por caixa	$500
116 — Vinhos estrangeiros — por caixa	2$000
117 — Wiski — por caixa	5$000
118 — Xarope — por quilo	$020
119 — Champagne — por caixa	5$000

Saida:

1 — Aguardente — por costal	1$000
2 — Algodão beneficiado ou rebeneficiado — por quilo	$005
3 — Algodão em rama retirado do acervo do comercio	$005
4 — Artefato de couro — por quilo	$025
5 — Animal cavalar, muar ou vacum — unidade	1$000
6 — Animal suino, exportado — unidade	$500
7 — Animal caprino e lanigero — unidade	$300
8 — Aves domesticas — garajau ou caçoar — por unidade	1$000
9 — Aves canoras — grades ou gaiolas — por unidade	$300
10 — Banha de qualquer qualidade — por quilo	$010
11 — Carne salgada — por quilo	$004
12 — Camas de arame — por quilo	$015
13 — Café em grão — por sa[illegible]	1$000
14 — Couros, courinhos, péles, sangue, salgado ou espichado (em sangue) vaquetas cortidas ou beneficiadas — por quilo	$025
15 — Casca de angico e outras beneficiadas ou não por quilo	$005
16 — Chifres, unhas de gado beneficiadas ou não — por quilo	$005
17 — Caroço de algodão — por volume	$200
18 — Cal — por quilo	$003
19 — Carvão vegetal ou animal — por quilo	$005
20 — Cereais — por saco	$250
21 — Estopa — por quilo	$005
22 — Fios de algodão — por quilo	$005
23 — Fogos e artigos para fogueteiros — por quilo	$010
24 — Frutas em geral — por quilo	$005
25 — Frutas em caminhões ou raizes leguminosas	10$000
26 — Madeiras aparelhadas ou não — por quilo	$003
27 — Moveis — por quilo	$020
28 — Mercadorias não especificadas — por volume	1$000
29 — Fumo — por volume	1$000
30 — Pedra de valor ou mica — por quilo	$010
31 — Queijo — por quilo	$010
32 — Raspas ou rachões de sola — por quilo	$025
33 — Raizes leguminosas — por quilo	$003
34 — Sementes oleoginosas — por quilo	$003
35 — Sebo em rama derretido — por quilo	$005

Nota: — Os impostos desta tabela não incidirão sobre as mercadorias em transito.

TABELA E — GADO ABATIDO

1 — Por sangria de cada rez	3$000
2 — Por sangria de cada suino	1$500
3 — Por sangria de cada caprino ou lanigero	$300

TABELA F — TAXA DA LIMPESA PUBLICA

1 — Por predio cujo aluguel ou calculo mensal de aluguel for 100$000 ou mais	10$000
2 — Idem, idem, de menos de 100$000 até 50$000	8$000
3 — Idem, idem, de menos de 50$000	6$000
4 — Padarias, hoteis ou restaurantes, marcenarias e oficinas de qualquer especie	30$000
5 — Mercearias, estabelecimentos comerciais, estabelecimentos de frutas, bars, etc.	20$000

Nota: — O imposto de decima urbana como lixo deverá ser cobrado em duas prestações semestrais.

TABELA G — PATRIMONIO

1 — Cada tarimba de carne verde de gado vacum (as quatro primeiras) cada	30$000
2 — As demais	20$000
3 — Cada tarimba de carne suino (as quatro primeiras) cada	20$000
4 — As demais	15$000
5 — Por permanencia de cada animal, vacum ou ou cavalar nos currais publicos	$500
6 — De cada cabeça de gado vacum recolhido e negociado em currais particulares	$500
7 — Aluguel de uma cuia, meia e um litro no mercado da cidade e fora dele	$500
8 — Licença para perpetuamento de tumulo	150$000
9 — Licença para abertura e retirada de ossos dos tumulos	50$000
10 — Licença para abertura e retirada de ossos de cóvas razas	15$000
11 — Inumação:	
a) — adultos em catacumbas no cemiterio da cidade	20$000
b) — adultos, cóvas razas	5$000
c) — crianças em catacumbas	10$000
d) — crianças em cóvas razas	3$000
5 — Transferencia de propriedade de tumulo	20$000

TABELA H — IMPOSTO SOBRE VEICULOS

1 — Registro de placas para automoveis, caminhões — placa	75$000
2 — Idem para bicicletas — placa	5$000
3 — Idem para motocicletas — placa	20$000
4 — Idem de carretas, ou outros transportes manuais — placa	5$000
5 — Registro de carteira de chauffeur	50$000

TABELA I — MATRICULAS

1 — Matriculas de ganhador, engraxador, aguadeiro, carregador de tijolos ou telha, leiteiros, sorveteiros, pasteleiros, e vendedores de geladas	5$000
2 — Matriculas de roleteiro	5$000

TABELA K

1 — Por aferição de pesos	10$000
2 — Idem, idem, de medidas	5$000
3 — Idem em revisão	5$000

Campina Grande, 29 — XII — 934.

Dr. Antonio P. Almeida
Prefeito

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

Joaquim Carlos da Cunha, com 49 anos, casado, residente em Serraria.

Ananias da Costa Gadêlha, 25 anos, casado, residente em Souza.

D. Julia Nunes da Silva com 50 anos viúva, residente á rua Dão Adauto 247 nesta capital.

Joaquim Carlos da Cunha, quarenta e nove anos (49), casado, residente em Serraria.

Venancio de Figueirêdo Nobrega, com trinta e três anos de idade (33), residente á rua Manoel Deodato, 273, nesta capital, casado.

Tiburcio Leite Matos Rolim, 33 anos de idade, casado, residente em Souza.

Padre José Borges de Carvalho, 37 anos de idade, residente em Souza, deste Estado.

Chamadas

1.ª série

609 com multa até 5 de dezembro
610 sem " " 30 " novembro
610 com " " 20 " dezembro
612 sem " " 30 " dezembro
612 com " " 20 " janeiro
613 sem " " 15 " jan. de 1934
613 com " " 5 " fev. de 1934
614 sem " " 30 " jan. de 1934
614 com " " 20 " fev. de 1934
615 sem " " 15 " fev. de 1934
615 com " " 5 " mar. de 1934
616 sem multa até 28 de fevereiro
616 com " " 20 de março
617 sem " " 15 de março
617 com " " 5 de abril
618 sem " " 30 de março
618 com " " 20 de abril
619 com " " 5 de maio
620 sem " "30 de abril
620 com " " 20 de maio
621 sem " " 15 " maio
621 com " " 5 " junho
622 sem " " 30 " maio

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.º secretario.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quinta-feira, 22 de fevereiro de 1934 | NUMERO 41

VIDA JUDICIARIA

9.ª Sessão ordinaira, em 16 de fevereiro de 1934.

Presidente — José Novais.

Pelo dr. Secretario, o escriturario, Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Proc. Geral do Estado, Mauricio Furtado.

Compareceram os dezembargadores: José Novais, Paulo Hipacio, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. Proc. Geral do Estado, Mauricio de Medeiros Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

DISTRIBUIÇÕES

Ao Dezembargador Paulo Hipacio. Apelação criminal n.º 38, da comarca de João Pessôa. Apelante Ubaldo Gaudencio Alves; apelado o dr. 2.º promotor publico.

Apelação civel *ex-officio* n.º 17, da comarca de A. do Monteiro e o adjunto do Procurador da Republica: Entre partes: a Fazenda Federal e os herdeiros do acidentado Artur Lopes.

Ao dezembargador Manuel Azevêdo. Apelação criminal n.º 39, da comarca de Umbuzeiro. Apelante o dr. Promotor Publico; apelado Severino Cavalcanti dos Santos.

Apelação civel *ex-officio* n.º 18, da marca de Alagôa do Monteiro. Entre partes: José Americo de Carvalho e Pedro Soares da Silva e sua mulher.

Ao Dezembargador Souto Maior. Apelação criminal n.º 40, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Cariri. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Heleno Ferreira da Silva.

Ao Dezembargador Flodoardo da Silveira. Agravo e petição comercial n.º 5, da comarca de João Pessôa. Agravante Ovidio Lopes de Mendonça; agravado o liquidatario da massa falida de Manuel Moreira Filho.

Apelação criminal n.º 41, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. 2.º Promotor Publico; apelado José Arruda de Figueirêdo.

COTA

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 1, do têrmo de Cabaceiras, da comarca de Campina Grande. Relator Dez. Paulo Hipacio. Apelantes e embargantes José Martiniano Cavalcanti, sua mulher e outros; apelados e embargados José Josino de Albuquerque Farias e sua mulher. O Des. Souto Maior achando-se impedido de funcionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

PASSAGENS

Apelação criminal n.º 133, da comarca de Campina Grande. Relator Dez. Manuel Azevêdo. Apelantes Isaias de Souza do O' e Francisco Raimundo da Costa; apelada a Justiça Publica.

O Dez. relator, passou os autos á revisão do Dez. Souto Maior.

Agravo de petição civel n.º 27, do Têrmo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator Dez. Manuel Azevêdo. Agravante Mastafá Geibhé; agravado o dr. Juiz Municipal.

Petição civel n.º 61, da comarca de A. Grande. Relator Dez. M. Azevêdo. Apelantes Otavio Lemos de Vasconcelos e sua mulher; apelados os herdeiros de Manuel Lemos Vasconcelos.

O Dez. Relator, passou os respectivos autos com os relatorios ao 1.º revisor Dez. Souto Maior.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 36, da comarca de Guarabira. Embargante o municipio de Caiçára; embargados Joaquim Luiz Gonçalves e sua mulher. O Dez. Manuel Azevêdo, passou os autos ao 2.º revisor Dez. Souto Maior.

Agravo de petição civel n.º 1, da comarca de Guarabira. Relator Dez. Flodoardo da Silveira. Agravantes Pedro Espinola Guedes e sua mulher; agravado o dr. Juiz de Direito. O Dez. Relator, passou os autos com o relatorio, ao 1.º revisor Dez. Paulo Hipacio.

Apelação civel n.º 58, da comarca de Guarabira. Relator Dez. Souto Maior. Apelantes Luiz Gonzaga de Araújo e sua mulher; apelados D. Maria Alves de Carvalho e outros. O Dez. Flodoardo da Silveira, passou os autos ao 2.º revisor Dez. Paulo Hipacio.

DESPACHOS

Agravo de petição criminal n.º 16, da comarca de Guarabira. Relator Dez. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n.º 36, da comarca de Picui. Relator Dez. Souto Maior. Apelante José Faustino de Medeiros; apelada a Justiça Publica.

Idem n.º 37, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr 2.º promotor Publico; apelado Antonio Neris.

Apelação civel n.º 16, da comarca de Guarabira. Relator Dez. Flodoardo da Silveira. Apelante João André e sua mulher, por seu assistente judiciario; apelados Joaquim Cavalcanti de Oliveira e sua mulher. Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. Dr. Proc. Geral do Estado.

Apelação civel n.º 15, da comarca de Guarabira. Relator Dez. Souto Maior. Apelante Manuel Jeremias de Sousa; apelados José Francisco da Silva e Antonio Rodrigues Sobrinho.

Foi com vista ao apelado e depois ao dr. Proc. Geral do Estado.

Conflito de jurisdição n.º 1, do têrmo de Santa Rita. Relator Dez. Souto Maior. Suscitante o dr. Juiz Municipal do mesmo têrmo; suscitado o dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara. O Relator, mandou que se remeta copia do oficio e do documento, ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 1, do têrmo de Cabaceiras, da comarca de C. Grande. Relator Dez. Paulo Hipacio. Apelantes e embargantes José Martiniano Cavalcanti, sua mulher e outros; apelados e embargados José Josino de Albuquerque Farias e sua mulher. O Dez. Presidente mandou os autos á revisão do Dez. Flodoardo da Silveira.

PARECERES

Agravo de petição de habeas-corpus n.º 4, da comarca de Guarabira. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Joaquim Lourenço Davi.

Idem n.º 5, da comarca de Pombal. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Isidoro Pereira.

Idem n.º 7, da comarca de A. do Monteiro. Agravante o dr. juiz de direito; agravados José Mariano Honorio de Souza e outros.

Idem n.º 9, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Bernardino Freire.

de. Agravante o dr. juiz de direito; agravados Antonio de Souza Lima e outros.

Idem n.º 2, da comarca de Guarabira. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Severino Josias e outros.

Apelação criminal n.º 6, da comarca de João Pessôa. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Pedro Freire de Mendonça.

Idem n.º 30, da comarca de C. Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado Severino Afonso da Silva.

Apelação civel n.º 72, da comarca de C. Grande. Apelante a firma Ottoni & Cia; apelada a firma Oliveira Ferreira & Cia.

Idem n.º 71, da comarca de João Pessôa. Apelante Cicero Pereira da Silva; apelado João da Costa Frazão.

O Dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Agravo de petição criminal em habeas-corpus n.º 11, da comarca de João Pessôa. Relator Dez. Presidente. Agravante o dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara.

Idem n.º 12, da comarca de A. do Monteiro. Relator Dez. Presidente. Agravante o dr. Juiz de Direito; agravados Manuel Rodrigues da Silva e outros.

Idem n.º 13, da comarca de A. Grande. Relator Dez. Presidente. Agravante o dr. Juiz de Direito; agravado José Firmino.

Idem n.º 14, da comarca de João Pessôa. Relator Dez. Presidente. Agravante o dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara; agravado Nilton de Alencar de Oliveira.

Agravo de petição criminal n.º 4, da comarca de João Pessôa. Relator Dez. Souto Maior. Agravante o dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara.

Agravo de petição crimnal *ex-officio* n.º 92, da comarca de João Pessôa. Relator Dez. Souto Maior. Agravante o dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara.

Apelação criminal n.º 40, da comarca de Areia. Relator Dez. Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica; apelada Ana Maria da Conceição.

Agravo de petição civel n.º 26, da comarca de João Pessôa. Relator Dez. Paulo Hipacio. Agravantes D. D. Gertrudes de Albuquerque Henriques, Laura Henriques Teixeira e outros; agravado o dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara.

Apelação civel *ex-officio* n.º 53, da comarca de Areia. Relator Dez. M. Azevêdo. Apelante o dr. Juiz de Direito; apelado Sabino Ferreira da Silva.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

JULGAMENTOS

Agravo de petição criminal em habeas-corpus n.º 12, da comarca de A. do Monteiro. Relator Dez. Presidente. Agravante o dr. Juiz de Direito; agravados Manuel Rodrigues da Silva e outros.

Idem n.º 13, da comarca de A. Grande. Relator o mesmo Des. Agravante o dr. Juiz de Direito; agravado José Firmino.

Idem n.º 14, da comarca de João Pessoa. Relator o mesmo Dezembargador. Agravante o dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara; agravado Nilton de Alencar de Oliveira.

Idem n.º 11, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. Juiz de direito da 2.ª Vara; agravado Luiz Ribeiro da Silva.

Negou-se provimento por unanimidade de votos, aos respectivos recursos, para confirmar o despacho agravado.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 67, da comarca de Umbuzeiro. Relator Dez. Flodoardo da Silveira. Agravante o 2.º Suplente de Juiz Municipal em exercicio; agravado o réu José Vieira da Silva.

Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Apelação criminal n.º 139, do têrmo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa.

Relator Dez. Flodoardo da Silveira. Apelante o adjunto de Promotor Publico; apelado Gentil Faustino Cabral.

Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Agravo de petição civel n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator Dez. Souto Maior. Agravante o dr. José Gomes Coêlho, liquidatario da massa falida de Manuel Moreira Filho. Deu-se provimento ao recurso reformando o despacho, sendo designado o Dez. Flodoardo da Silveira, para lavrar o acordão.

Apelação civel n.º 52, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator Dez. Paulo Hipacio. Apelante Aristides Pessôa da Silva; apelado Manuel Novais.

Negou-se provimento por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Agravo de petição criminal n.º 47, da comarca de Umbuzeiro. Relator Dez. M. Azevêdo. Agravante o dr. Juiz corregedor.

Agravo de petição criminal *ex-officio*, n.º 69, da comarca de Cajazeiras. Relator Dez. M. Azevêdo. Agravante o dr. Juiz de Direito.

Idem n.º 91, da comarca de C. Grande. Relator Dez. M. Azevêdo. Agravante o dr. Juiz de Direito.

Apelação criminal n.º 129, da comarca de A. do Monteiro. Relator Dez. Manuel Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu José de Brito Cavalcanti.

Adiados por não ter comparecido o relator.

Apelação criminal n.º 117, da comarca de Picui. Relator Dez. Paulo Hipacio. Apelante o adjunto de Promotor Publico; apelados Inacio Meira Téjo e José Fernandes do Nascimento.

Adiado por não ter comparecido o 1.º revisor.

ASSINATURA DE ACORDÃOS

Petição de habeas-corpus n.º 8, da comarca de Cajazeiras. Impetrante Deoclecio Sipriano Maniçóba, em favor do paciente, Joaquim Tiburtino de Lima.

Agravo de petição em habeas-corpus n.º 3, da comarca de João Pessôa. Agravante o sr. dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara; agravado Olimpio Nazareno.

Agravo de petição criminal n.º 70, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. 2.º Promotor Publico; agravado Gaston Nunes Vieira.

Apelação criminal n.º 135, da comarca de A. Grande. Apelante Manuel de Souza da Silva; apelada a J. Publica.

Apelação criminal n.º 136, da comarca de C. do Rocha. Apelantes João Ribeiro da Nobrega e Rosemiro da Costa; apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 142, da comarca de Patos. Apelante o dr. Promotor Publico; apelado o réu Manuel Pereira da Costa, vulgo "Mineral".

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 14, da comarca de Itabaiana. Embargante José Bezerra Lima; embargado Nascimento Porfirio da Fonsêca.

Fôram assinados os respectivos acordãos.

CINEMAS & FILMES

CARTAZ DO DIA

S. Rosa — *Loucuras da Noite*, da Fox.

Rio Branco — *Sem Rumo*, da Universal Pictures.

Felipéa — *A esquadrilha perdida*, da R. K. O.

Jaguaribe — *No Portal da Vida*, com Clark Gable e Jean Harlow.

O HOMEM DO OUTRO MUNDO PREOCUPANDO A CIDADE EM GERAL

Eddie Cantor é o homem do momento. Nem a morte do querido rei Alberto, nem os trabalhos da Constituinte, nem Hitler, nem Mussolini conseguiram desviar a atenção do povo desse curioso personagem considerado o maior comico e caçonetista americano. O motivo maximo desta preocupação é que o "Santa Rosa" que foi cognominado pelos fans O CINEMA DA CIDADE, vai mostrar ao seu imenso publico, a partir de sabado, Eddie Cantor numa creação estupenda — O HOMEM DO OUTRO MUNDO (Palmy Days) a melhor das comedias com musica, um filme louco, cheio de piadas, de fox-trots e com 150 girls "d'aqui"...

Eddie Cantor propõe-se a tirar toda tristeza que por acaso tenha entrado no "couro" de algum infeliz paraibano, fazendo com que ele saia do "Santa Rosa", mais leve e feliz do que um passarinho... se for ver O HOMEM DO OUTRO MUNDO.

E agora dizemos nós — se existir alguem que não ria, só sendo Buster Keaton, que já desafiou Jimmy Durante...

Com Eddie, para tornar o filme ainda mais "maluco", surge-nos Charlotte Greenwood, a creatura cujas pernas teem um metro e vinte de comprimento. Com tais elementos o filme da "United Artists" que o "Santa Rosa" apresentará sabado, não deixa de ser do mundo da lua...

E no domingo, então, veremos a 1.ª Matinée CAMONDONGO MICKEY.

Já repararam como a "gurisada" anda ansiosa?

"A UNICA SOLUÇÃO" O DRAMA DOS DRAMAS

Tanto se tem escrito sobre Kay Francis, a mais linda mulher do cinema, que dificilmente é possivel dizer-se alguma coisa de novo... Ha um ponto, entretanto, talvez o mais debatido de todos, que ainda não foi explicado. A elegancia de Kay Francis!

Kay é considerada hoje a mulher mais elegante de Hollywood, porem prefere ser avaliada pelos seus papeis e não pelas suas toiletes.

A expressão maior da sua arte ela tem, sem duvida, no formidavel filme da "Warner First" *A Unica Solução*, com o qual a famosa produtora vem reafirmar o seu valor já provado com "Rua 42". Ao lado de Kay figura um grande ator — o caracteristico maior da téla — William Powell. O filme, já se sabe, será exibido no "Santa Rosa", no proximo dia 3 de março.

Mercado do Algodão

A cotação da praça, ontem, foi a seguinte:

Mata	40$000
Sertão	42$000
Seridó	44$000
Mata mediano	36$000
Sertão mediano	38$000
Seridó mediano	40$000

* * * *Paraibanos: Do vosso amôr ás cousas de nossa terra e da vossa bôa vontade "Radio Clube da Paraiba" muito espera no sentido de poder transformar a sua estação aumentando-lhe a capacidade de modo a transmitir, alem das fronteiras do nosso caro Estado a vossa palavra, os vossos cantos e as vossas musicas, como um indice de nosso progresso e da nossa cultura.*

Como socio do "Radio Club da Paraiba" cada paraibano prestará a sua terra serviço de inestimavel valor e de incontestavel relevancia.

BIBLIOTÉCA PUBLICA

Movimento do ano de 1933

MÊSES	N.º de visitas	Consulentes: Que levam obras de diversos generos	Consulentes: Que levam jornais, revistas e outras publicações	RECEBIDOS: Obras (volumes)	RECEBIDOS: Relatorios (volumes)	RECEBIDOS: Anuarios (volumes)	RECEBIDOS: Mensagens (volumes)	RECEBIDOS: Ns. de revistas	RECEBIDOS: Ns. de jornais	RECEBIDOS: Outras publicações	Livros encadernados	Livros adquiridos por compra
Janeiro	516	59	457	3	—	—	—	25	729	8	—	—
Fevereiro	616	96	520	—	—	—	—	16	629	8	94	—
Março	818	97	721	3	—	—	—	20	827	11	—	—
Abril	727	172	555	5	1	—	—	29	794	6	—	4
Maio	938	175	763	1	—	—	—	11	949	11	96	—
Junho	825	135	690	5	—	1	—	20	785	10	—	—
Julho	969	210	759	12	—	1	—	16	926	40	—	—
Agosto	1.130	201	929	6	5	—	—	13	1.103	3	—	—
Setembro	1.096	133	963	13	—	1	—	12	919	10	—	—
Outubro	1.113	206	907	4	—	—	—	14	915	10	108	—
Novembro	881	142	739	3	1	—	—	6	920	6	10	—
Dezembro	848	111	737	4	—	—	—	6	994	9	—	—
TOTAL	10.477	1.737	8.740	59	7	3	0	188	10.490	132	308	4

João Pessôa, 31 de dezembro de 1933.

VISTO. — **Graciano Medeiros**, chefe.

CONFÉRE. — **Valdemir Braga**, 5.º escriturário.